



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025 Nº 6.851



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.685 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CLARA MARTINS NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.708 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, matrícula 11654252-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de junho de 2025;
2. BRUNO GOMES, matrícula 11143460-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de junho de 2025;
3. CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE, matrícula 11579897-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 6 de junho de 2025;
4. LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 11681497-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de junho de 2025;
5. MARCOS DE SOUZA SILVA, matrícula 11793872-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de junho de 2025;
6. WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO, matrícula 11238020-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 22 de maio de 2025;
7. WILLAND DIANO DOS SANTOS, matrícula 11580518-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
SECRETARIA DO TURISMO	60
AEM	61
AGETO	61
DETRAN	61
UNITINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 83, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
42/2025	VANDANCLÓ DOS SANTOS SILVA E SILVA Nº Funcional 11599820-7	MARCILEIA ALVES DE ARAUJO Nº Funcional 81057-8	59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA CNPJ: 59.900.679/0001-18	Aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.
43/2025			CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 51.136.111/0001-60	
44/2025			JFC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.065.841/0001-18	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 84/2025/SEGOV, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, especialmente no suporte a ações institucionais promovidas ou apoiadas por esta Pasta;

Considerando a importância de garantir a adequada infraestrutura técnica e logística para a realização de eventos institucionais, reuniões oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública Estadual;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 31/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertado pelas empresas: 59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.900.679/0001-18, pelo valor total de R\$ 33.849,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para os itens 1 e 6 do Termo de Referência; JFC DISTRIBUIDORA, EVENTOS, CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.065.841/0001-18, pelo valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para os itens 4 e 5 do Termo de Referência e CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.136.111/0001-60, pelo valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), para os itens 2 e 3 do Termo de Referência, conforme processo nº 2025/09010/000086.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

Processo nº: 2025/09010/000086
Contrato nº: 42/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA
CNPJ: 59.900.679/0001-18
Objeto: Aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 84/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 33.849,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 1 500 0000000 666666
Data da assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

Processo nº: 2025/09010/000086
Contrato nº: 43/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: CARVALHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.136.111/0001-60
Objeto: Aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 84/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 1 500 0000000 666666
Data da assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
ANACAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Processo nº: 2025/09010/000086
Contrato nº: 44/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: JFC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.065.841/0001-18
Objeto: Aquisição de sistema de áudio amplificado e ferramentas de apoio, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 84/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500 0000000 666666
Data da assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.238 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA LUIZA LEAL DA SILVA VIANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.239 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 8 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.245 - DISP, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV o servidor CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.246 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Técnico em Informática CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.247 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula 1277170-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.248 - CSS, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula 1277170-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.249 - DSG, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.250 - CSS, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.251 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA, matrícula 11585668-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 4 de junho de 2025;
2. HERMESON CASTRO MARTINS, matrícula 11584904-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de junho de 2025;
3. MARCOS DE SOUZA SILVA, matrícula 11793872-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, a partir de 1º de junho de 2025;
4. NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO, matrícula 11580658-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 51/2025 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 30/2025 - tendo por objeto fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para as unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins com sede nas seguintes cidades: Centenário-TO, Caseara-TO, Aurora do Tocantins-TO, São Félix-TO, Brasilândia-TO, Pau D'Arco-TO, Palmeirante-TO, Piraquê-TO, Fátima-TO, Tocantínia-TO e São Salvador-TO, celebrado com a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000305.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	682266	Fiscal titular
ST QPPM	ROBERTH CAMPELO PITA	1035223	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000305

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS - CNPJ nº 11.996.434/0001-00.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para as unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins com sede nas seguintes cidades: Centenário-TO, Caseara-TO, Aurora do Tocantins-TO, São Félix-TO, Brasilândia-TO, Pau D'Arco-TO, Palmeirante-TO, Piraquê-TO, Fátima-TO, Tocantínia-TO e São Salvador-TO.

VALOR: R\$ 16.286,30 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000460

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.795.101/0001-57,

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: A prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2025, de forma que passará a vigor de 16/06/2025 a 15/06/2026.

VALOR: O valor atual total anual de R\$ 2.504.855,40 (dois milhões quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme última repactuação expressa no QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Joseph Ribamar Madeira, Representante da Empresa Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 71/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE/GAB nº 074, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6350, mantidas as demais disposições, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, com seu respectivo substituto para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2023	2022/09060/000935	Graziela Sousa Alves Mat.: 11882077-1 CPF: XXX.XXX.071-50	Cláudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Referente à prestação serviços de limpeza e conservação predial das dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1417/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS, número funcional 1213881/1, CPF nº XXX.XXX.861-87, Técnico em Enfermagem, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

- Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS, número funcional 1213881/1, CPF nº XXX.XXX.861-87, Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1420/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IDECILIA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA, número funcional 190140/2, CPF nº XXX.XXX.161-72, Técnico em Enfermagem, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) IDECILIA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA, número funcional 190140/2, CPF nº XXX.XXX.161-72, Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	X-K	X-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1421/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 234/2024/DIUMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 03 de dezembro de 2024, anexado ao Processo nº 2025/30550/003664, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, número funcional 1121740/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.541-32, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-D	IV-E	01/06/2025	01/06/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1425/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 933/2025/GASEC, de 24/4/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 6805, de 28/4/2025 em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0005960-66.2025.8.27.2706;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1062 de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
20	11580976	1	WALISSON CHAVES SOARES	9/5/2023	1/6/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-2a-B	01-2a-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1428/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 877/2025/GASEC, de 22/4/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 6803, de 24/4/2025 em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0025284-76.2024.8.27.2706;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061 de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
698	11578254	1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	02/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1487/2025/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DA SILVA, Administrador, número funcional: 11237244-1, CPF: xxx.xxx.143-04, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 10 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1488/2025/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, Assistente Administrativo, número funcional: 873023/3, CPF: xxx.xxx.606-82, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 1º de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1490/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1490/2025/GASEC, de 4 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	603652	3	ALDENI BRITES DE SOUZA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
2	899530	4	CELITO DENERIO MENDES	23/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
3	660775	2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
4	743061	4	DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
5	11221690	1	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	26/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	687203	3	EDINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L
7	708085	1	ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
8	633980	2	FERNANDO FERNANDES GARCIA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
9	433000	1	HERTON RODRIGUES SOARES	01/02/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
10	177559	4	JOAO JOSE RODRIGUES BRITO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
11	1214497	2	JUVERSON AIRES FRANCA	05/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
12	977746	1	KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS	01/11/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
13	693940	3	MABIO LUIS MORAES VIANA	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
14	954084	4	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	25/11/2024	01/12/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
15	511551	5	MIRIAM CHAVES DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-L
16	406263	2	PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
17	136739	2	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L
18	981051	1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K

PORTARIA Nº 1491/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1491/2025/GASEC, de 4 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1123769	1	DEUCELIA DE SOUZA SILVA	25/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
2	607359	2	JOAO IRIS DA SILVA JARDIM	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
3	72774	2	REBECA OLIVEIRA BARBOSA VITA BORGES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 1492/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1492/2025/GASEC, de 4 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1048694	1	CEUSA IRENE DE LIMA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
2	11128668	1	MARCIA ELAYNE LOPES BASTOS	15/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
3	956615	3	SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA	21/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C

PORTARIA Nº 1493/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1493/2025/GASEC, de 4 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1089439	3	ELYZENE PEREIRA CABRAL	31/01/2022	02/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1494/2025/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1494/2025/GASEC, de 4 de julho de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1094203	1	DIFLAN CARVALHO DE ANCHIETA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VL	XIV-A

PORTARIA Nº 1497/2025/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 6.606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2025/23000/000669	339/2025	M S D Dos Santos LTDA	Prestação de serviços de limpeza e manutenção de fossa séptica e da rede de esgoto, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato	Titular:	Clailton Noleto - 595825	
	Suplente:	Jocely Cabral Cunha Correia - Matrícula - 11588128	
Gestor do Contrato	Claudio Milhomem Cavalcante Pinto Braganca - matrícula - 1002058-1		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1501/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 6.606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2025/23000/001076	338/2025	ABS4 Soluções Engenharia LTDA	Aquisição e instalação de circuito de câmeras de segurança, a fim de atender as necessidades da Unidade de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Araguaína/TO
Fiscal do Contrato	Titular:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386-12	
	Suplente:	Renan Rocha Da Silva - Matrícula - 11818573-2	
Gestor do Contrato	Thomas Thiago Calil - Matrícula - 11769314		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 34/2025/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal das Relações de Consumo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Pedro Duque Sabino, número funcional 164139/3, CPF nº xxx.xxx.974,16, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 02 de junho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/17010/001138.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1720/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003563
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 778774/2
CPF: XXX.XXX.601-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2409/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013174
INTERESSADO(A): AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 561529/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base legal na Instrução Normativa, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2828/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004316
INTERESSADO(A): MARIA IOLETH MACEDO LOPES
ASSUNTO: Revisão de Licença por Adoção
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1026402/1
CPF: xxx.xxx.271-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência onde a requerente, solicita revisão da Licença por Adoção, tendo em vista tratar-se de criança especial.

A referida adoção foi concedida, conforme Despacho nº 3.711/2024/GASEC, publicado no Diário Oficial nº 6.658, de 18 de setembro de 2024.

Conforme consta nos autos a Licença por Adoção, foi analisada nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, onde fora concedido, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07.09.2024 a 04.01.2025. Como também, a prorrogação, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, por 15 (quinze) dias, no período de 05.01.2025 a 19.01.2025.

O art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, estabelece:

(...)

Art. 2º Para a servidora que adote ou obtenha guarda judicial, para fins de adoção de criança com até um ano de idade, nos termos do art. 98 da Lei 1.818/2007, a prorrogação é de 60 (sessenta) dias.

§1º No caso de criança com mais de um ano de idade, a prorrogação é de 15 dias. (grifo nossos)

(...)

Desse modo, fora concedida a servidora a prorrogação de 15 (quinze) dias, correspondente a legislação, uma vez que a sua filha, nascida em 18/01/2019, à época estava com 5 anos de idade.

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, INDEFIRO ao pedido de alteração na Licença por Adoção, uma vez que foi aplicada corretamente a legislação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2829/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000926
INTERESSADO(A): SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11579382/1
CPF: xxx.xxx.891-22
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Salatiel Pereira de Souza Romero, por meio do Despacho nº 2.088, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.102, de 06 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.06.2025 a 04.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2830/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021807
INTERESSADO(A): EMERSON FELIX FERNANDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 186457/3
CPF: xxx.xxx.488-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Fundamental
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Emerson Felix Fernandes, por meio do Despacho nº 2.466, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2025 a 30.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2845/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004558
INTERESSADO(A): ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1266683/1
CPF: xxx.xxx.191-04
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Prestação de Contas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, por meio do Despacho nº 2.775, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.05.2025 a 22.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2878/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004524
INTERESSADO(A): RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1169181/1
CPF: xxx.xxx.261-58
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaela Alves Rodrigues Alencar, por meio do Despacho nº 2.868, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 10.05.2025 a 09.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2879/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001053
INTERESSADO(A): ADINALDO NOGUEIRA NUNES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 336935/3
CPF: xxx.xxx.603-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adinaldo Nogueira Nunes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 ano(s), no período de 08.06.2025 a 07.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2880/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38970/000144
INTERESSADO(A): MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1263706/2
CPF: xxx.xxx.191-05
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Secretaria-Geral
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Miranda Gomes de Barros e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 19.04.2025 a 18.04.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2931/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/26810/000074
INTERESSADO(A): ROBÉRIO COSTA RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Eletrônica
NÚMERO FUNCIONAL: 656462/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.321-49
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Suporte e Manutenção
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de junho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Robério Costa Ribeiro, por meio do Despacho nº 2.396, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.596, de 24 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2932/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004556
INTERESSADO(A): RICARDO PINHEIRO MILAGRE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 1082590/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.271-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 9 de junho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ricardo Pinheiro Milagre, por meio do Despacho nº 1.770, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.565, de 07 de maio de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2933/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004197
INTERESSADO(A): LAIS ARAUJO MANZANARES SOUTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1118900/1
CPF: xxx.xxx.913-11
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência a Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lais Araujo Manzanares Souto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 03.06.2025 a 02.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2934/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004542
INTERESSADO(A): NADIA BORGES OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1153358/1
CPF: xxx.xxx.181-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nadia Borges Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 31.05.2025 a 30.05.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2935/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022056
INTERESSADO(A): LILIANE APARECIDA VASCONCELOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 916666/1
CPF: xxx.xxx.601-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Liliane Aparecida Vasconcelos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 11.06.2025 a 10.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2936/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000383
INTERESSADO(A): GILBERTO PINTO FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273477/1
CPF: xxx.xxx.151-80
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: SINE de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilberto Pinto Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 19.06.2025 a 18.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2938/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003439
INTERESSADO(A): MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Administrador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 327790/2
CPF: XXX.XXX.571-00
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2939/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003435
INTERESSADO(A): DANIEL PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 325690/4
CPF: XXX.XXX.453-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 107/111, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2958/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2010/24830/000859
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 8160589/7
CPF: XXX.XXX.601-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, e tendo em vista a Informação Técnica de 26 de abril 2012, do Instituto de Gestão Previdenciária o Estado do Tocantins, bem como o Parecer "SPA" nº 1.364, de 11 de junho de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2.688, de 27 de julho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.161, de 22 de agosto de 2012, que concedeu Abono de Permanência à requerente, conforme abaixo especificado:

I - Em relação aos dados funcionais:

Para onde se lê: Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 175153-1", leia-se: Cargo: Professor da Educação Básica, Matrícula: 778774/5;

II - Em relação aos dados de lotação:

Para onde se lê: Órgão: Secretaria da Saúde, leia-se: Secretaria da Educação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2975/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001285
INTERESSADO(A): LÍVIA FERRAZ TENÓRIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Procurador do Estado
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 955714/1
CPF: XXX.XXX.104-25
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 25999605
CONTRATO Nº: 327/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999606
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: CH3 Eletro e Eletrônicos LTDA
CPF/CNPJ: 39.581.101/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente, consistente em condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO, localizada no município de Araguaína/TO.
VALOR: R\$ 86.554,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.41 99
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DETALHADA: 1.759.000240.888888
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Gabriel Ruan Ferrão Chaves - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005112
CONTRATO Nº: 328/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999606
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Onix Comércio LTDA
CPF/CNPJ: 48.630.415/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente, consistente em condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO, localizada no município de Araguaína/TO.
VALOR: R\$ 93.582,00 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.41 99
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DETALHADA: 1.759.000240.888888
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Felipe Tavares Ferreira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005112
CONTRATO Nº: 330/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999600
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Nascimento Refrigeração LTDA
CPF/CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de instalação de condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO localizada no município de Araguaína/TO.
VALOR: R\$ 39.950,06 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.41 99
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.000240.888888
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Marcos Suell Gomes Nascimento Brito - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001076
CONTRATO Nº: 338/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999604
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: ABS4 Soluções Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 51.946.071/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de circuito de câmeras de segurança, a fim de atender as necessidades da Unidade de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Araguaína/TO.
VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1166.2460
23010.04.126.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
33.90.30
33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Kamila Ferreira de Medeiros - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000669
CONTRATO Nº: 339/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999498
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: M S D Dos Santos LTDA
CPF/CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de fossa séptica e da rede de esgoto, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas.
VALOR: R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
24870.04.122.1172.4196
23010.04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
1.759.0000242.666666
1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO GAB. Nº 156/2025, SGD 2025/17019/038760, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000033;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor Carlos Cesar Chagas, Agente Socioeducativo, número funcional 11603747-1, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, conforme disposições prescritas no art. 165, §4º, da Lei nº 1.818/2007, com relação aos fatos apurados nos presentes autos.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000033.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 336, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO/DECISÃO Nº 157/2025/SECIJU, SGD 2025/17019/038857, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000009;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor Edgar Macena Soares, Agente Especialista Socioeducativo, número funcional 902280-4, com fulcro no art. 386, incisos VI e VII, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, e conforme disposições prescritas no art. 168, §único, da Lei nº 1.818/2007, por não restar comprovado infringência aos princípios e deveres funcionais e infração disciplinar, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado Tocantins, com relação aos fatos apurados nos presentes autos.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 340, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, §3º, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, SGD nº 2025/17019/038275, e nos Despachos nºs. 126/2025/CGPPSS, SGD 2025/17019/039039, DESPACHO/DECISÃO GAB. Nº 162/2025, SGD 2025/17019/039636, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 2024/17010/001561.

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR a servidora Zeina El Kadre de Melo, número funcional 823317-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Unidade de Atendimento do Procon de Araguatins/TO, da Secretaria da Cidadania e Justiça, pela prática de ilícito administrativo de abandono de cargo, previsto nos artigos 162, c/c art. 157, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS (CELGBTQIA+)

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CELGBTQIA+).

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CELGBTQIA+), no uso da sua competência, tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do art. 2, do Decreto nº 6.804, de 13 de junho de 2024, e a decisão emanada do Plenário deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CELGBTQIA+).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2025.

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CELGBTQIA+)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais e outras identidades (CELGBTQIA+/TO), foi criado pela Decreto nº 6.804, publicado no Diário Oficial nº 6.589, em junho de 2024 órgão deliberativo e de caráter Consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça.

Art. 2º O CELGBTQIA+ /TO será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos (as) suplentes, sendo onze representantes do Poder Público e 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada, conforme previsto no artigo.

Art. 3º O Conselho terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Conselho Pleno;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões:

a) Comissões Permanentes, e;

b) Comissões Temáticas (eventuais, provisórias e afins).

CAPÍTULO II DO CONSELHO PLENO

Art. 4º O Conselho Pleno será formado por todos (as) os (as) Conselheiros (as) e se reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente, na primeira terça-feira de cada mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente.

§1º As reuniões serão realizadas estando presentes a maioria simples dos membros sendo o quantitativo de 11 (onze) Conselheiros(as).

§2º A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, que deverá ser aprovada na reunião subsequente e assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes e, posteriormente, arquivada na Secretaria do Conselho.

§3º As convocações para sessões ordinárias serão dirigidas a cada Conselheiro (a) titular e aos (às) respectivos (as) Conselheiros (as) suplentes via endereço eletrônico acompanhado da respectiva pauta, com dez dias de antecedência.

Art. 5º O Conselho Pleno deverá respeitar o *quórum* mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) para deliberação, considerada a paridade na representação.

Art. 6º Compete ao Conselho Pleno:

I - propor medidas necessárias à fiscalização, prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos das pessoas LGBTQIA+;

II - receber petições, representações e denúncias de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos individuais e coletivos das pessoas LGBTQIA+, assegurados nas Constituições Federal e Estadual, e encaminhá-las às autoridades competentes;

III - propor às autoridades de qualquer dos Poderes do Estado a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para apuração de responsabilidades inerentes a violações de direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, bem como sugerir as sanções administrativas;

IV - redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários, conferências e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão, jornal e mídias sociais de forma a difundir o conhecimento e a conscientização dos direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+ e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

V - manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais de defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+;

VI - instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas, bem como editar boletins informativos e/ou revista do CELGBTQIA+/TO, digitais e impressos, no mínimo bianualmente, de acordo com a proposta definida por Comissão Permanente Editorial, composto por 6 (seis) membros, observando a paridade, designados pelo respectivo Conselho Pleno, incentivar e realizar estudos e pesquisas sobre direitos das pessoas LGBTQIA+ e promover ações visando a divulgação da importância do respeito aos direitos humanos;

VII - elaborar e propor o próprio Regimento Interno e submetê-lo à homologação pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII - requerer e/ou solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais documentos, informações, certidões, atestados, fotos, vídeos, áudios e expedientes ou processos administrativos;

IX - articular e prestar apoio técnico a criação de Conselhos Municipais para garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e estimular a organização de associações e outras entidades que tenham por objetivo promover políticas voltadas aos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º As reuniões do Conselho serão realizadas nos horários previstos nas convocações e obedecerão a seguinte ordem:

I - apreciação da ata da reunião anterior enviada previamente aos (às) conselheiros (as) para aprovação ou alterações, facultado o direito de requerer reconsideração, desde que justificada;

II - discussão da pauta da reunião para as inclusões e/ou exclusões ou inversões da ordem de matérias e assuntos de interesse do Conselho;

III - apresentação de pareceres dos processos em pauta para discussão e aprovação;

IV - na hipótese de haver denúncia, oitiva ou depoimento pessoal de denunciante ou testemunhas, este devem ser procedidos com preferência primária.

Parágrafo Único. Para tais denúncias serão criadas e mantidos canais para recebimento de manifestações por toda a população LGBTQIA+.

Art. 8º As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas pelo (a) Presidente ou por deliberação da diretoria por solicitação de qualquer Conselheiro (a), com antecedência de 02 (dois) dias. As reuniões extraordinárias serão marcadas em razão da urgência do caso obedecendo a ordem das reuniões ordinárias.

Art. 9º As reuniões Plenárias deverão ser presididas pelo (a) Presidente. Na falta deste (a), pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a). Frisa-se que podendo os (as) membros suplentes do Conselho manifestarem-se sobre quaisquer matérias ou assuntos da pauta.

§1º Cada membro titular terá o direito a voto podendo ser substituído em sua ausência somente por seu (sua) suplente.

§2º A votação proferida pelos (as) Conselheiros (as) será registrada em Ata, inclusive os votos divergentes e as abstenções.

§3º Serão considerados aprovados ou rejeitados pelo conselho os pareceres dos (as) relatores (as) submetidos ao Plenário pelo voto de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) Conselheiros (as) presentes na reunião.

§4º Os convidados e demais participantes da Reunião terão direito a voz.

Art. 10. O Conselho poderá convocar e/ou convidar o comparecimento às reuniões plenárias de autoridades públicas, de representantes da sociedade civil ou técnicos especializados, para exporem e discorrerem sobre questões, matérias ou assuntos relativos aos direitos das pessoas LGBTQIA+ e assuntos correlatos.

CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA

Art. 11. A Mesa Diretora do CELGBTQIA+/TO é livremente eleita e destituível a qualquer tempo pelo plenário, conforme as seguintes regras:

I - empossado (a) o (a) novo (a) Conselheiro (a), imediatamente será realizada eleição, podendo cada conselheiro (a) votar livremente nos (as) integrantes do Conselho, preenchendo todos os cargos da Mesa Diretora;

II - será considerado (a) eleito (a) o (a) conselheiro (a) que obtiver a maioria de votos (50%+1) dos membros do Conselho;

III - mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em votação secreta, o Conselho Pleno pode, a qualquer tempo, destituir integrantes da Mesa Diretora;

IV - O Conselho Pleno deverá proceder à destituição de membro da Diretoria sempre que este apresentar conduta incompatível com a função de Conselheiro (a).

Art. 12. A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a).

§1º Os (As) Conselheiros(as) serão designados(as) para mandato de dois anos.

§2º Os membros da Mesa Diretora do CELGBTQIA+ /TO terão mandato de dois anos, garantida a alternância entre governo e sociedade civil na presidência e vice-presidência.

Art. 13. Compete ao (à) Presidente:

I - representar o Conselho nas suas relações institucionais, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III - abrir, rubricar e encerrar os livros do Conselho;

IV - assinar a correspondência do Conselho e, juntamente com o 1º Secretário (a), em sua ausência, 2º Secretário (a), toda correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para o Conselho;

V - acompanhar a execução das atividades do Conselho, velando pelo fiel cumprimento dos encargos que forem atribuídos aos seus membros;

VI - propor à Mesa Diretora e ao Plenário do Conselho iniciativas no sentido de dinamizar as atividades do Conselho e ampliar a sua área de atuação.

Art. 14. Compete ao(à) Vice-Presidente:

I - substituir o(a) Presidente, em caso de afastamento temporário ou impedimento e suceder em caso de vacância;

II - assessorar o(a) Presidente em todas as suas atividades e exercer funções inerentes à Presidência quando ocorrer delegação de competência;

III - coordenar debates e gestão de programas educativos.

Art. 15. Compete ao(à) 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a):

I - Coordenar os serviços administrativos do Conselho;

II - promover, por solicitação do(a) Presidente, a convocação do Conselho;

III - supervisionar a elaboração das atas pela Secretaria Executiva do Conselho, mantendo-as atualizadas e promovendo a distribuição de suas minutas junto aos(às) Conselheiros(as);

IV - expedir, juntamente com o(a) Presidente, a correspondência do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 16. O CELGBTQIA+ /TO se organizará por meio das seguintes Comissões Permanentes Regimentais, sendo as mesmas compostas por conselheiros(as), respeitada a paridade:

I - Comissão de Políticas Públicas;

II - Comissão de Orçamento e Fundo;

III - Comissão de Articulação e Mobilização;

IV - Comissão de Educação e Cultura;

V - Comissão de Ética e Disciplina;

VI - Comissão de Apoio e Promoção à Dignidade das Pessoas com Deficiências e Pessoa Idosa;

VII - Comissão de Igualdade Racial, Povos Originários e Tradicionais.

VIII - Comissão Editorial.

§1º Poderão ser criadas Comissões Temáticas conforme o andamento dos trabalhos do Conselho.

§2º Cada Conselheiro(a), titular e suplente, impreterivelmente, deverá participar de, no mínimo, uma comissão permanente e/ou temática, e, no máximo, de quatro comissões.

CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS(AS)

Art. 17. São deveres dos(as) Conselheiros(as):

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno;

II - participar das reuniões das Comissões que integrar;

III - respeitar e fazer respeitar as deliberações adotadas pelo Conselho, por seu Plenário, Comissão ou Mesa Diretora;

IV - dar cumprimento às missões e encargos que lhe forem confiados;

V - guardar sigilo das informações recebidas em virtude do exercício do cargo, quando tal cláusula for expressamente votada pelo Conselho.

Parágrafo único. A falta não justificada em duas reuniões ordinárias subsequentes ou em quatro reuniões ordinárias alternadas resultará no substituição do Conselheiro(a).

Art. 18. As entidades e órgãos públicos integrantes do CELGBTQIA+ /TO farão a escolha de seus(suas) representantes titular e suplente para comporem o quadro de Conselheiros(as).

§1º O(A) Conselheiro(a) suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o(a) sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância deste.

§2º Realizada a escolha das entidades e indicados(as) dos(as) representantes, o órgão de vinculação do CELGBTQIA+/TO encaminhará os nomes ao Governador do Estado do Tocantins para designação em ato específico publicado no Diário Oficial do Estado.

§3º Os (As) Conselheiros(as) nomeados(as) tomarão posse diretamente perante o plenário do Conselho.

§4º Quando houver inclusão de novas entidades ou órgãos no Conselho ou quando as entidades ou órgãos públicos substituírem Conselheiros(as) que perderam seus mandatos, os(as) novos(as) Conselheiros(as) terão seus mandatos com termo final na mesma data que expirarem os mandatos dos demais membros do Conselho.

Art. 19. São direitos dos(as) Conselheiros(as) no âmbito de competência dos órgãos que integrarem:

I - requerer e/ou solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais documentos, informações, certidões, atestados, fotos, vídeos, áudios e expedientes ou processos administrativos;

II - ter acesso a qualquer unidade ou instalação pública estadual para acompanhamento de diligências ou realização de vistorias, exames e inspeção;

III - plena liberdade e independência de manifestação do pensamento, no exercício do mandato.

Parágrafo Único. O exercício do mandato não poderá ser remunerado, por constituir serviço público relevante.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O CELGBTQIA+/TO receberá apoio técnico e administrativo da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça.

Art. 21. A Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça designará um(a) Secretário(a) Executivo(a) para oferecer apoio técnico ao Conselho Estadual, podendo o(a) servidor(a) ser requisitado(a) de outros órgãos do Estado, na forma da lei.

Art. 22. O Conselho poderá requerer ou solicitar gestões ou providências de caráter sugestivo, investigativo e/ou aplicatório, sobre questões que afetam os direitos das pessoas LGBTQIA+, acompanhando os resultados conclusivos dos encaminhamentos realizados.

Art. 23. O presente Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de membros do Conselho.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em decorrência da aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 25. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2025.

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas,
Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos,
Assexuais e Outras (CELGBTQIA+)

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 86/2025/GABSEC/SECULT,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, José Sebastião Pinheiro de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 7 de janeiro de 2025, e:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, para a realização de processos de baixas, Inventário, avaliação, doação, recebimento, alienação e demais ações dos Bens Móveis da Secretaria da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º:

Titulares

Nome	Matrícula
Adjairton Francisco Alves	1174550-5
Samara coelho dos Santos Tavares	11877383-2
Sidney Antonio Medeiros Alho Filho	11875933-2

Suplentes:

Nome	Matrícula
Etelilson Carneiro Lima	11614757-4
Francisco Pereira da Silva	11662786-6
Denay Mascarenhas Tavares	11991062-1

Art. 3º Revoga a PORTARIA Nº 17/2025/GASEC/SECULT, publicada em 31 de março de 2025, no D.O.E. nº 6.486.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora NATÉRCIA BEZERRA BENEVIDES, Professora Normalista, matrícula nº 980447-2, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2025, referentes ao exercício aquisitivo de 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno, que não prejudique o serviço público nem cause prejuízo à servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ABGAIL RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 1218123-1, no período de 04/07 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5557, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora MICHELE CRISTINA TOMAS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1228676-1, no período de 29/07 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 983590-8, prevista para o período de 14/07 a 12/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1167, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor EDVAN SOARES DO PRADO, Professor da Educação Básica, nº funcional 722446-1, prevista para o período de 02/07 a 31/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora ROSILEIDNA DANTAS PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1236970-1, no período de 26/07 a 08/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1169, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, Professor da Educação Básica, nº funcional 475789-1, para responder pela Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares - GPAD, no período de 08/07 a 17/07/2025, período aquisitivo 2022/2023, e de 18/07 a 06/08/2025, período aquisitivo 2023/2024, em substituição ao titular ROMÃO PEREIRA NERI, nº funcional 663430-4, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1170, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

INTERROMPER

as férias legais do servidor RAPHAEL MENDES ROSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11572477-6, no período de 07/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1171, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 563, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, número funcional 11911824-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 6 de março a 27 de junho de 2025	no período de 6 de março a 13 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1172, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, nº funcional 1225782-1, Professora da Educação Básica, prevista para 19/05 a 12/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/00023 e Convênio nº 27010.000003/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: lully Carvalho de Sousa - Matrícula: 119670561;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elma Gomes da Silva Oliveira - Matrícula: 11972831-1;
Convênio: 27010.000003/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS;
Objeto: Apoiar a Realização do Curso de Libras em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria-Seduc nº 1518 (DOE Nº 6686), de 28 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.133.714/0001-30, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da do Decreto Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e da Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC, DE 23/05/2023 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa para realizar fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios e Equipamentos de Cozinha, Descartáveis, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), materiais diversos e de consumo, para atendimento das necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro/TO, por meio do Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas - BNC, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 29/07/2025, horário: 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3435-1288 e através do e-mail: apoio.ruilon@gmail.com.

Arapoema/TO, 01 de julho de 2025.

Carlos Vagner Soares De Sousa
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da A ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Marques de Mesquita Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de jardinagem e serviços de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de jardinagem e serviços de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: HM Consultoria Pública Ltda, CNPJ: 57.880.763/0001-91, Reinaldo Alves Brasil, CNPJ: 20.616.147/0001-18 e Júnior Ribeiro de Oliveira, CNPJ: 51.128.370/0001-40, visando à contratação de serviços de jardinagem e serviços de pequenos reparos elétricos e hidráulicos em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HM Consultoria Pública Ltda	57.880.763/0001-91	R\$ 30.000,00
Reinaldo Alves Brasil	20.616.147/0001-18	R\$ 5.920,00
Júnior Ribeiro de Oliveira	51.128.370/0001-40	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.170,00

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro e ventilador, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro e ventilador, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: I P Gomes Ltda, CNPJ: 03.646.425/0001-60 e Loja do Ventilador Com. Varejista Ltda, CNPJ: 23.147.049/0001-77, visando à contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro e ventilador em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

RESOLVE:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
I P Gomes Ltda	03.646.425/0001-60	R\$ 42.215,49
Loja do Ventilador Com. Varejista Ltda	23.147.049/0001-77	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 49.965,49

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 4/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA
ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAIS RURAIS ENTRE RIOS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DA ATA: R\$ 96.697,03 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio à escola.

Considerando a necessidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, Setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MAIZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 39.231.911/0001-65, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAIZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	39.231.911/0001-65	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.400,00

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de confecção de carimbos e de chaveiro, como cópias de chaves e manutenção de fechaduras, necessários para a segurança e funcionamento adequado das instalações públicas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de confecção de carimbos e de chaveiro, como cópias de chaves e manutenção de fechaduras, necessários para a segurança e funcionamento adequado das instalações públicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TATIANE BATISTA DE SOUSA BRUNO, CNPJ: 19.936.123/0001-67, visando à contratação de serviços de confecção de carimbos e de chaveiro, como cópias de chaves e manutenção de fechaduras, necessários para a segurança e funcionamento adequado das instalações públicas em questão, por meio da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TATIANE BATISTA DE SOUSA	19.936.123/0001-67	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.750,00

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva elétrica, hidráulica, pequenos reparos e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva elétrica, hidráulica, pequenos reparos e serviços afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LDA SERVIÇOS ELETRICOS CNPJ: 39.843.595/0001-82, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva elétrica, hidráulica, pequenos reparos e serviços afins em questão, por meio da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LDA SERVIÇOS ELETRICOS	39.843.595/0001-82	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.800,00

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição de Materiais de limpeza, para atender as necessidades dos alunos matriculados e da Gestão na Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no município de Palmas/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de adquirir Materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição Materiais de limpeza, em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.	10.460.274/0001-17	R\$ 15.246,70
VALOR TOTAL		R\$ 15.246,70

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de adquirir Materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades dos alunos matriculados e da Gestão na Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no município de Palmas/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de materiais de expediente e pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando à contratação de Materiais de expediente e pedagógico em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO ME	16.750.045/0001-13	R\$ 11.283,05
VALOR TOTAL		R\$ 11.283,05

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de adquirir Materiais esportivos para atender as necessidades dos alunos matriculados e da Gestão na Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no município de Palmas/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de adquirir Materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL, CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição Materiais esportivos em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 14/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.	10.460.274/0001-17	R\$ 11.742,50
VALOR TOTAL		R\$ 11.742,50

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Sistema de Monitoramento para atender as necessidades dos alunos matriculados e da Gestão na Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no município de Palmas/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada em Sistema de Monitoramento em questão, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil. Setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAFAEL LOPES DE MORAIS, CNPJ: 19.804.744/0001-97 visando à contratação de empresa especializada em Sistema de Monitoramento em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAFAEL LOPES DE MORAIS	19.804.744/0001-97	R\$ 21.973,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.973,00

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.952,70 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: Baratão Supermercado
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.229,25 (mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.161,40 (vinte e um mil cento e sessenta e um real e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Jucilene Barros Pereira da Silva Damacena - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: ALFARIK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.310.766/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Ricardo Servidoni - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº: 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
 CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA
 CNPJ: 39.534.893/0001-90
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.001,45 (sete mil e um real e quarenta e cinco centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
 SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
 Marcos Antonio dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS localizada no município de Caseara -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, que se faz necessário para garantir a qualidade do ensino aprendizagem, e para um bom desenvolvimento dos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 15/07/2025 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 17:00h. Tel: (63) 98444-8833 e através do e-mail: josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br

Paraíso/TO, 27 de junho de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08/2025
 CONTRATO Nº 33/2025
 ADITIVO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
 CONTRATADA: EMPRESA SÉRGIO PINTO DE BRITO LTDA
 CNPJ: 32.244.909/0001-81
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 33/2025, o qual trata da prestação de serviço de pintura predial, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.

DO VALOR: O contrato nº 33/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses estaduais realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, na conta da Gestão Compartilhada da Associação de apoio a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal da Contratada: Sérgio Pinto de Brito

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
 Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 34/2025

ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: EMPRESA SÉRGIO PINTO DE BRITO LTDA

CNPJ: 32.244.909/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 34/2025, o qual trata da prestação de serviço de adequação do laboratório de ciências química e física, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.

DO VALOR: O contrato nº 34/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos repasses estaduais realizados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, na conta da Gestão Compartilhada da Associação de apoio a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal da Contratada: Sérgio Pinto de Brito

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, por meio da pregoeira Kezia Dayany Silva Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de preços, para contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial de bens móveis e imóveis bem como, outros eventuais serviços de manutenção nas instalações prediais da Unidade Escolar Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira. Data de abertura: 15/07/2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 9841931-56 e através do e-mail: financeirojucelinodeoliveira@seduc.to.gov.br

Paraíso/TO, 27 de junho de 2025.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº: 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.684,36 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.207,74 (vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.426,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.689/0001-14
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção unidade Escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva por meio do programa Gestão compartilhada do município Barrolândia/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.244,00 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU DE ARAUJO ROCHA

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS
CNPJ: 60.375.738/0001-65
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção unidade Escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva por meio do programa Gestão compartilhada, do município Barrolândia/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção unidade Escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva por meio do programa Gestão compartilhada, do município Barrolândia/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.867,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: T I INFORMÁTICA CONSULTORIA
CNPJ: 21.598.111/0001-11
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção unidade Escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva por meio do programa Gestão compartilhada, do município Barrolândia/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.089,20 (um mil e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RAILTON DIAS BASTOS

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: FELIPE LOURENÇO RODRIGUES
CNPJ: 59.015.739/0001-10
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção unidade Escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva por meio do programa Gestão compartilhada, do município Barrolândia/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 603,42 (seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FELIPE LOURENÇO RODRIGUES

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DE ITACAJÁ II

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e a Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros das Associações de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e personalização de uniformes esportivos (camisetas e shorts), incluindo a aplicação de numeração individual e ajustes em peças já existentes, bem como a confecção de uniformes (camisetas) para manipuladoras de alimentos, visando atender às necessidades das unidades escolares indígenas localizadas nos municípios de Itacajá e Goiatins - TO, vinculadas à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, para a participação dos estudantes nos Jogos Estudantis do Tocantins (JETs) e a padronização das profissionais da alimentação escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uniformes esportivos (camisetas e shorts), a aplicação de numeração individual e ajustes em peças já existentes, bem como a confecção de uniformes (camisetas) para manipuladoras de alimentos, em atendimento às demandas das duas associações envolvidas: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio de processo unificado de tramitação administrativa, porém com execução orçamentária e financeira individualizada para cada entidade, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES CNPJ: 30.960.469/0001-33, visando à contratação de aquisição de uniformes esportivos (camisetas e shorts), a aplicação de numeração individual e ajustes em peças já existentes, bem como a confecção de uniformes (camisetas) para manipuladoras de alimentos em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CAPIM DOURADO CONFECÇÕES	30.960.469/0001-33	R\$ 15.730,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.730,00

Pedro Afonso - TO, 03 de julho de 2025.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da A. A. E. E. Indígenas

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da A. A. E. E. Indígenas de Itacajá II

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL
RECURSO I**EXTRATO DO CONTRATO 27/2025**

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 027/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 028/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Terezinha Mometo Barbin - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 029/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 030/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Jefferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 031/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.196,00 (mil, cento e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 032/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CNPJ: 54.103.042/0001-87
OBJETO: Materiais Esportivo e Recreação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Felipe Ferreira de Toledo - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais de Expediente e Pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 39.534.893/0001-90; WR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 59.702.123/0001-17; ALSANT SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 48.747.909/0001-34; DM COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ: 30.866.576/0002-88; EMPRESA LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.742.589/0001-57, visando à contratação de aquisição Materiais de Expediente e Pedagógicos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 26.523,29
WR EMPREENDIMENTOS LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 13.236,68
ALSANT SOLUÇÕES LTDA	48.747.909/0001-34	R\$ 6.570,68
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	30.866.576/0002-88	R\$ 612,70
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	10.742.589/0001-57	R\$ 480,00
VALOR TOTAL		R\$ 47.423,35

Itacajá/TO, 24 de junho de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

PORTARIA Nº 20/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS, CNPJ: 32.381.320/0001-25, visando à contratação de aquisição de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	32.381.320/0001-25	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.500,00

Pedro Afonso/TO, 26 de junho de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Itacajá Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Irismar Lima Silva, matrícula nº 11810599-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Julieta Silva de Souza Neta - Matrícula 998269-3

II - Sirleide Pereira do Nascimento - Matrícula 63256-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Cristo Rei.

CONTRATADA: Torres Distribuidora Ltda.

CNPJ: 17.182.371/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis
para a manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Cristo Rei.VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.684,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta
e quatro reais).DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze)
meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo
de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante
legal da Contratante;

Enivanda Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**PORTARIA Nº 19/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola
Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o
art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de
Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços
de Manutenção nos extintores e mangueiras; e curso de formação de
brigada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no
Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
a aquisição de serviços de Manutenção nos extintores e mangueiras; e
curso de formação de brigada, com fundamento no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para
contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e
dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa:
EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 40.084.005/0001-64, visando
à contratação de aquisição de serviços de Manutenção nos extintores e
mangueiras; e curso de formação de brigada em questão, por meio da
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA	40.084.005/0001-64	R\$ 7.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.480,00

Pedro Afonso/TO, 18 de junho de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIA
Presidente da Associação de ApoioSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONALASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES**PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que
lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da
Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação
de serviços para dedetização e limpeza da caixa d'água, conforme
especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
contratação de prestação de serviços para dedetização e limpeza da
caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva
valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte
e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços
e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços
para dedetização e limpeza da caixa d'água, empresa: Dedetizadora Loop
Ltda CNPJ: 46.944.917/0001-45 visando à contratação para dedetização
e limpeza da caixa D' água, por meio da Associação de Apoio à Escola
Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Porto Nacional - TO, 03 de julho de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA
ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: A T HATANO LTDA.

CNPJ: 58.252.236/0001-03.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.670,95 (dezesete mil seiscentos e
setenta reais e noventa e cinco centavos).DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da
Contratante

Adriano Teixeira Hatano - Representante Legal da Contratado

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente e pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AT HATANO LTDA CNPJ: 58.252.236/0001-03 visando à aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AT HATANO LTDA	58.252.236/0001-03	R\$ 17.670,95
VALOR TOTAL		R\$ 17.670,95

Porto Nacional - TO, 10 de junho de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: INFOTEL FIBRA LTDA

CNPJ: 10.779.392/0001-92

OBJETO: Contratação de serviços de internet para atendimento administrativo e pedagógico da Escola Estadual Irmã Aspásia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 13 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis

Representante legal do Contratante - Bertone Martins Alcanfor

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: A T HATANO LTDA

CNPJ: 58.252.236/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atendimento administrativo e pedagógico da Escola Estadual Irmã Aspásia. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.644,20 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis

Representante legal do Contratante - Ângela Aparecida Teixeira Hatano

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.419,50 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis

Representante legal do Contratante - Rogério Soares Bezerra

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: S M LOPES

CNPJ: 27.957.392/0001-38

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.944,35 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis

Representante legal do Contratante - Sammantha Mascarenhas Lopes

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM

CNPJ: 11.479.575/0001-55

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,10 (oito mil reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal do Contratante - Priscila Silva Andrade Reis

Representante legal do Contratante - Crislaine Alves de Amorim

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INFOTEL FIBRALTDA CNPJ: 10.779.392/0001-92, visando à contratação de serviço de internet em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INFOTEL FIBRALTDA	10.779.392/0001-92	R\$ 1.798,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.798,80

Porto Nacional/TO, 13 de junho de 2025.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS

Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: A T HATANO LTDA CNPJ: 58.252.236/0001-03, visando à contratação de aquisição de materiais pedagógicos e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A T HATANO LTDA	58.252.236/0001-03	R\$ 14.644,20
VALOR TOTAL		R\$ 14.644,20

Porto Nacional/TO, 23 de junho de 2025.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS

Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: S.M LOPES, CNPJ: 27.957.392/0001-38, ROGÉRIO SOARES BEZERRA, CNPJ: 02.912.834/0001-07 e CRISLAINE ALVES DE AMORIM, CNPJ: 11.479.575/0001-55 visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
S.M LOPES	27.957.392/0001-38	R\$ 5.944,35
ROGÉRIO SOARES BEZERRA	02.912.834/0001-07	R\$ 15.419,50
CRISLAINE ALVES DE AMORIM	11.479.575/0001-55	R\$ 8.000,10
VALOR TOTAL		R\$ 29.363,95

Porto Nacional/TO, 26 de junho de 2025.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 002
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA - LTDA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 40.195,67 (quarenta mil, cento e noventa e cinco e sessenta e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante legal da Contratante:
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL COPIADORA -
LTDA
CNPJ: 49.587.869/0001-73
OBJETO: Serviços de manutenção de computadores e rede de internet em geral dessa instituição.
VALOR DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) .
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante legal da Contratante:
Laizy Pereira Silva Lopes - Representante legal Contratada.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E COPIADORA
- LTDA
CNPJ: 49.587.869/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, cabeamento de informática, câmeras de vigilância por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária e Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Laizy Pereira Silva Lopes

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Publica Contabilidade E Consultoria Ltda CNPJ: 07.128.973/0001-50, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Publica Contabilidade E Consultoria Ltda	07.128.973/0001-50,	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Porto Nacional /TO, 02 de janeiro de 2025.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás de cozinha para preparação da alimentação dos estudantes da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás de cozinha 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J.Alves Santos Filho Pernambucano CNPJ: 05.689.287/0001-22, visando à contratação de aquisição de gás de cozinha 13kg por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J.Alves Santos Filho Pernambucano	05.689.287/0001-22	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.360,00

Porto Nacional/TO, 14 de março de 2025.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa de fornecimento de internet para a realização dos serviços da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, fornecimento de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Infotel Engenharia Telecomunicações Scm Eireli CNPJ: 10.779.392/0001-92, visando à contratação de Fornecimento de internet, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Infotel Engenharia Telecomunicações Scm Eireli	10.779.392/0001-92	R\$ 2.148,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.148,00

Porto Nacional/TO, 10 de abril de 2025.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores e internet, confecção de banner, carimbos e folders, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores e internet, confecção de banner, carimbos e folders, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa RL DOS SANTOS GRAFICA E COPIADORA DIGITAL LTDA CNPJ: 49.587.862.0001-73, visando à contratação Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº:05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RL DOS SANTOS GRAFICA E COPIADORA DIGITAL LTDA	49.587.862.0001-73	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.000,00

Porto Nacional /TO, 28 de maio de 2025.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: J.ALVES SANTOS FILHO PERNAMBUCANO

CNPJ: 05.689.287/0001-22,

OBJETO: Aquisição de botijão reabastecido 13 kg para a o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada Tesouro do Estado. VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA:14/03/2025

SIGNATÁRIOS: Elenice Rezende Casemiro - Representante legal da Contratante

Jose Alves dos Santos Filhos - Representante legal Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO: Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES SCM EIRELI.

CNPJ: 10.779.392/0001-92

OBJETO: Fornecimento de internet para a realização dos serviços pedagógicos e administrativa da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: Elenice Rezende Casemiro - Representante legal da Contratante: BERTONE MARTINS ALCANFOR - Representante legal Contratada.

Elenice Rezende Casemiro
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA E COPIADORA DIGITAL LTDA
 CNPJ: 49.587.862.0001-73
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores e internet, confecção de banner, carimbos e folders.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada Tesouro do Estado.
 DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Elenice Rezende Casemiro - Representante legal da Contratante;
 Laizy Pereira Silva Lopes - Representante legal Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: FLAVIO FERREIRA DE LIMA EIRELLI -ME
 CNPJ: 09.623490/0001-24
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obras e manutenção predial de acessibilidade entre os corredores, salão, cantina, manutenção do telhado e pintura da unidade escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.782,37 (cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada Tesouro do Estado.
 DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Elenice Rezende Casemiro - Representante legal da Contratante;
 Flavio Ferreira de Lima - Representante legal Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST.
 PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 12/2025
 CONTRATO Nº 12/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
 CONTRATADO: FELIPE SOUZA OLIVEIRA.
 CNPJ: 54.267.021/0001-05.
 OBJETO: Serviço de Higienização de bebedouros e troca de velas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.
 SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante
 Felipe de Souza Oliveira - Representante Legal da Contratado

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 12/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
 CONTRATADO: RODRIGO ALVES VIEIRA
 CNPJ: 32.463.695/0001-34
 OBJETO: Serviço de Limpeza em ar condicionado.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.
 SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante
 Rodrigo Alves Vieira - Representante Legal da Contratado

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM
 PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 04/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
 CONTRATADA: N Pereira de Oliveira
 CNPJ: 18.050.777/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.601,30 (dois mil seiscentos e um reais e trinta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
 SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante
 Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO
 FÉLIX CAMOA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 08/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO FÉLIX CAMOA
 CONTRATADA: P S C FERNANDES DEDETIZADORA LTDA
 CNPJ: 46.944.917/0001-45
 OBJETO: Contratação de serviços de dedetização e limpeza da caixa d'água para a manutenção do Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Gestão Compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025
 SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços para limpeza em ar condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de prestação de serviços para limpeza em ar condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços para limpeza em ar condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas, empresa: Rodrigo Alves Vieira CNPJ: 32.463.695/0001-34 e empresa: Felipe Souza Oliveira CNPJ: 54.267.021/0001-05 visando à contratação destas para limpeza em ar condicionado e higienização de bebedouros e troca de velas, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGO ALVES VIEIRA	32.463.695/0001-34	R\$ 6.980,00
FELIPE SOUZA OLIVEIRA	54.267.021/0001-05	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.540,00

Porto Nacional - TO, 24 de junho de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: J V ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ: 13.028.615/0001-78
OBJETO: Serviço manutenção predial realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados as instalações prediais, serviços de alvenaria, divisórias, serralheria e vidraçaria, e demais instalações básicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, impermeabilizações, vidros, pavimentação, portões e demais serviços de manutenção de obras civis. Manutenção em ar condicionado com manutenção preventivo, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. Serviços manutenção em bebedouro, manutenção preventiva, incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição. Serviço manutenção em mangueira do gás, realização de manutenção preventiva da mangueira do gás. Serviço de poda de arvores, transporte e descarte adequado das partes. Serviço Hidráulico, manutenção hidráulica, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços em instalações hidráulicas e sanitárias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000 (vinte sete mil).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2025 e encerramento em 30/05/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
SIGNATÁRIOS: DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante legal da Contratante:
JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: GM INFORMATICA
CNPJ: 13.028.615/0001-78
OBJETO: Serviço de manutenção em computador e impressora - Formatação de Computadores e Notebooks, compreende a detecção de defeitos; identificação de causas e correção de problemas, Impressoras - Limpeza, lubrificação e processos para correção dos problemas apresentado. Serviço recarga em toner/cartucho, abastecimento de impressoras através da substituição de recargas. Serviço reparo na rede de internet, reparo no serviço de conexão (falta de sinal, configuração de modem, intermitência no sinal, etc.)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2025 e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
SIGNATÁRIOS: DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante legal da Contratante:
GILBEKSON MOREIRA ROCHA - Representante legal da Contratada.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: FORT SEG SIDINEY.
CNPJ: 43.469.363/0001-83
OBJETO: Serviço manutenção em rede elétrica, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais dos serviços integrados do sistema elétrico (instalações de abaixa tensão, iluminação em geral).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2025 e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
SIGNATÁRIOS: Deyvid de Oliveira Pereira - Representante legal da Contratante:
Sidiney Rodrigues Araújo - Representante legal da Contratada.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 07/2025
 CONTRATO Nº 12/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
 CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
 CNPJ: 23.783.252/0001-30
 OBJETO: Serviço manutenção de Extintores.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2025 e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
 SIGNATÁRIOS: Deyvid de Oliveira Pereira - Representante legal da Contratante;
 Olemar Monteiro Silva - Representante legal da Contratada.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade de contratação Serviço de manutenção em computador e impressora: Formatação de Computadores e Notebooks; - compreende a detecção de defeitos; identificação de causas e correção de problemas, Impressoras - Limpeza, lubrificação e processos para correção dos problemas apresentado. Serviço recarga em toner/ cartucho, abastecimento de impressoras através da substituição de recargas. Serviço reparo na rede de internet, reparo no serviço de conexão (falta de sinal, configuração de modem, intermitência no sinal etc.), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de Serviço manutenção em computador e impressora: Formatação de Computadores e Notebooks; - compreende a detecção de defeitos; identificação de causas e correção de problemas, Impressoras - Limpeza, lubrificação e processos para correção dos problemas apresentado. Serviço recarga em toner/ cartucho, abastecimento de impressoras através da substituição de recargas. Serviço reparo na rede de internet, reparo no serviço de conexão (falta de sinal, configuração de modem, intermitência no sinal etc.), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GM INFORMATICA CNPJ: 13.028.615/0001-78, visando à contratação de aquisição de Serviço manutenção no prédio da unidade escolar, manutenção em ar-condicionado, manutenção em bebedouros, manutenção em mangueira do gás, poda de arvóres, manutenção hidráulica e pequenos reparos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GM INFORMATICA	13.028.615/0001-78	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.500,00

Silvanópolis - TO, 26 de maio de 2025.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 EXTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
 CNPJ: 01.238.731/0001-32
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, do município de Porto Nacional -TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.499,03 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante;
 Heliomar Alves Arruda - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 EXTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
 CONTRATADA: CICERO ALVES DE AGUIAR
 CPF: XXX.XXX.141-20
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.320,54 (seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante;
 Cicero Alves de Aguiar-Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil
 CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA
 CPF: xxx.xxxx.321-20
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, do município de Porto Nacional-TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.022,64 (dez mil e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante;

JOÃO RODRIGUES FERREIRA- Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.376,10 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante;

RAIMUNDO MARTINS GOMES - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.916,46 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: D P da Rocha Supermercado Bom Sucesso LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.959,75 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: F E de Oliveira Distribuidora Estrela Guia

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: Lazaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: M A de P Silva LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: Tamiris R dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.006,60 (dois mil e seis reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI CONTRATADA: V G Bezerra LTDA

CNPJ: 50.893.904/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.656,65 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Valeria Gomes Bezerra - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: M. M. DA LUZ.

CNPJ: 52.788.058/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção individual, e Descartáveis para Manutenção, do Colégio Estadual José de Souza Porto do ano letivo de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.426,75 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

MATHEUS MARIANO DA LUZ - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS.

CNPJ: 22.569.775/0001-15.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envazado em botijão de 13kg, para a Unidade Escolar, Colégio Estadual José de Souza Porto, do município Darcinópolis/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

NILTON FERREIRA DE BORBA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: I. M. ARAÚJO PAPELARIA CRISTAL.

CNPJ: 03.556.268/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados à Associação de Apoio ao Colégio Estadual José de Souza Porto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.481,45 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

IDAILTON MARTINS ARAÚJO - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS PARA PAPELARIA.

CNPJ: 22.569.775/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados à Associação de Apoio ao Colégio Estadual José de Souza Porto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.934,46 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

MARIA LEIDIANA SOUZA LUZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: M. M. DA LUZ.

CNPJ: 52.788.058/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados à Associação de Apoio ao Colégio Estadual José de Souza Porto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.927,40 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

MATHEUS MARIANO DA LUZ - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: C F DE FREITAS E CIA LTDA.

CNPJ: 12.418.447.0001-64.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos e Adesivos para as novas Janelas das novas salas de aula e do laboratório do Colégio Estadual José de Porto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.866,06 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

CARLOS FERNANDO DE FREITAS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: THIAGO ALENCAR ALEXANDRE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS.
CNPJ: 11.740.817/0001-12.
OBJETO: Aquisição de Serviços de troca de cabeamento, reestruturação e correção do Sistema de Vigilância do Colégio Estadual José de Souza Porto, para garantir aos estudantes, servidores e usuários a segurança no desenvolvimento de suas atividades.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.107,50 (dezesete mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
THIAGO ALENCAR ALEXANDRE - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: MAESTRINA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 10.672.860/0001-25.
OBJETO: Contratação de Maestrina Consultoria e Treinamentos em Gestão Empresarial Ltda/ Thais Rodrigues Bandeira de Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual José de Souza Porto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
THAIS RODRIGUES BANDEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/000-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.608,88 (doze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.286,50 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 230,46 (duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADEIRA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 555,76 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO:10/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: CHAVES E COSTA LTDA
CNPJ: 48.683.657/0001-27
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - (GLP) envasado em botijão 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$7.359,36 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2025 e encerramento em 10/05/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Geziel Costa Menezes - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST.
DR. JOSE FELICIANO FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST. DR. JOSE FELICIANO FERREIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SOUSA FILHO
CNPJ: 01.401.773.0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2025
SIGNATÁRIOS: JOZIAS SOUSA LIMA - Representante Legal da Contratante
JOSE BELARMINO FILHO - Representante Legal da Contratada

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA EST. DR. JOSE FELICIANO FERREIRA
CONTRATADA: PANIFICADORA ALIANÇA
CNPJ: 013.749.101-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.329,00 (vinte sete mil e trezentos e vinte nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: JOZIAS SOUSA LIMA - Representante Legal da Contratante
JOSE GUIMARAES NETO - Representante Legal da Contratada

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA
CONTRATADA: J. BELARMINO FILHO
CNPJ: 02.401.773/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza, higiene, proteção individual e descartáveis para manutenção do COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA por meio do Programa gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.012,90 (vinte e um mil e doze reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa gestão compartilhada Estadual e Federal, etc.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA
Representante legal da Contratada: JOSE BELARMINO FILHO

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 37/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/000057, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: CLAYSSON JUNIO FERNANDES DA SILVA - Matrícula: 11868759-2

Substituto de Fiscal de Parceria: MIKAEL SOUZA BATISTA - Matrícula: 11968966

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Parceiro: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY - FTSS
Objeto: PROMOVER A REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO PROJETO TERRÃO NO BAIRRO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 38/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/000059, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-15
Substituto de Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula: 11618736-4

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Parceiro: Federação Tocantinense de Soccer Society e Federação Tocantinense de Futebol de Salão.

Objeto: Promover a Realização da XVIII Edição dos Jogos dos Servidores

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 39/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve.

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/000087, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIAS - Matrícula: 664161-3

Substituto de Fiscal de Parceria: MIKAEL SOUZA BATISTA - Matrícula: 11968966

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO ARAGUAIA, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI E FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: PROMOVER A REALIZAÇÃO DO ESPORTE VERÃO 3ª EDIÇÃO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins para a Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Paulo Pereira da Silva	11889551-1	Assistente Especializado II

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILMA DE BORBA, nº funcional 537308-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão Agência Atendimento de Nova Olinda, durante os impedimentos ou afastamentos do titular VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, nº funcional: 224768-3, no período de 15/07/2025 a 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 661, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 585637-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional: 1109111-2, no período de 30/06/2025 a 24/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 663, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELEUZES NUNES DA SILVA, nº funcional 782315-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, no período de 26/08/2025 a 19/09/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 664, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GEILSON MOTA DA ROCHA, nº funcional 11223979-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Divinópolis do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, no período de 23/06/2025 a 04/07/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 665, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JACSON MARLON MIRANDA LOUCA, nº funcional 610164-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional: 947195-1, no período de 22/06/2025 a 20/08/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO 27/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
NOVO AGRO LTDA	2ª VIA AUTO DE INFRAÇÃO	29.507.177-0	2025/000838	4.11	01/11/2021 a 30/11/2021	R\$ 200.168,64
	TVF 2025/000649					
	LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS (01/01/2021 a 30/11/2021)					
	Anexo ao Levantamento Básico do ICMS, Demonstrativo do Crédito Tributário (01/01/2021 a 31/12/2021)					
	Danfe 000.000.260, 000.000.257, 000.00261, 000.00.262, 000.000.258, 000.000.256, 000.000.265, 000.000.264, 000.000.263, 000.000.268, 000.000.266, 000.000.267, 000.000.461, 000.000.464, 000.000.465, 000.000.462, 000.000.259.					
	OFÍCIO Nº 00082/2025/DI/DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFA-PA					
	ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL					
	REGISTRO DE ENTRADAS (01/11/2021 a 30/11/2021)					
	Diário Oficial nº 6.382 (pág. 38)					
	Histórico de Eventos do Contribuinte					
BIC						

Araguaína - TO, 26 de Junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora Agência de Atendimento de Araguaína (Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 28/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do quinto dia da publicação deste edital, a documentação relacionada a seguir, conforme INTIMAÇÃO do auditor JOSÉ FERNANDES DA SILVA.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
RIO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA	29.428.844-9	Os Livros e Documentos especificados a seguir, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2024 SPED FISCAL 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.
Em 27/05/2025 foram iniciados os trabalhos de auditoria neste estabelecimento. Este procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança todos aqueles que estejam envolvidos nas infrações verificadas.		

Araguaína - TO, 26 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora Agência de Atendimento de Araguaína (Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 29/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
João Wilton Pereira Rodrigues	2021/9540/501269	480,00
Deuzina Rodrigues de Sousa	2021/9540/501269	480,00

Araguaína - TO, 30 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora(Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
GM ESPETOS LTDA	29.510.166-0	2024/000941	4.11	28/02/2023 a 28/02/2023	1.100,00

Araguaína - TO, 30 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE SENTENÇA Nº 10/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	29.005.227-0	2019/000566	4.11	32.080,66

Araguaína - TO, 30 de junho 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE SENTENÇA Nº 11/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ENTER IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME	29.462.862-2	2019/000561	4.11	72.482,67

Araguaína - TO, 30 de junho 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização do endereço, pois foi constatado que existe outro estabelecimento no endereço declarado.

O não cumprimento da presente notificação, implicará na penalidade prevista no art. 101, Inc. II, da Lei 2.912/2006, RICMS/TO.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
MAIS COXINHAS IND. E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	29.473.777-4	Adequação do Local conforme RICMS/ TO.

Araguaína - TO, 30 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
AGROPECUÁRIA BOA SORTE LTDA EPP	29.516.123-0	2025/000489	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2025.

IVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00218**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 57.495.253/0001-09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	100	UN	Tinta epóxi - Categoria: premium; Cor: azul; Acabamento: semibrilho; Com catalisador; galão de 3,6 litros;	WEG	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
08	100	UN	Lona - Categoria: impermeável; Material: polietileno; Medida: 100 x 8 m; Cor: preta;	MAXILONA	R\$ 3,95	R\$ 395,00
10	100	UN	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: espuma; Tamanho: 15 cm; Requisito: antigota;	TIGRE	R\$ 6,80	R\$ 680,00
13	200	UN	Tinta esmalte sintético - Categoria: premium; Cor: branco gelo; Acabamento: brilho; Lata: 18 litros;	LEINERTEX	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
21	100	UN	Aguarrás mineral - Composição: hidrocarbonetos de cadeia aberta, com 7 a 12 carbonos; lata 5 litros;	ITAQUA	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00
22	500	UN	Cimento - Tipo: portland cp II e - 32; 50 kg;	TOCANTINS	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
24	20	UN	Adesivo híbrido - Categoria: PU 40; Composição: polímero híbrido com silanos, plastificantes, cargas minerais e aditivos;	WORKER	R\$ 10,20	R\$ 204,00
25	400	UN	Disco de corte - Finalidade: para mármore; Categoria: diamantado segmentado; Diâmetro: 4.3/8"; Furo: 3/4";	CORTAG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
26	80	UN	Disco de corte - Finalidade: para mármore; Categoria: diamantado segmentado; Diâmetro: 7"; Furo: 7/8";	THOMPSON	R\$ 5,30	R\$ 424,00
28	20	UN	DISCO DE DESBASTE METAL: 7 X 6,4MM; Espessura: 7 mm Diâmetro: 180 mm Material: metal;	ICDER	R\$ 5,00	R\$ 100,00
29	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido e 6013; Bitola: 3,25 mm;	TORK	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
30	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda em ferro fundido; Categoria: revestido eni-ci; Bitola: 2,5 mm;	TORK	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
31	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda em ferro rígido; Categoria: revestido eni-ci; Bitola: 2,5 mm;	VONDER	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
40	40	UN	Cantoneira - Tipo: lisa; Material: aço zincado; Medida: 3 m x 30 x 25 mm (C x L x A); Chapa: 30;	MAGICOLOR	R\$ 14,90	R\$ 596,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.642,00

Empresa: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.822.250/0001-54

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Arame farpado - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 500 m;	BELGO	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
02	10	UN	Arame liso - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 500 m;	CERCA BRAVO	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
03	20	UN	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18;	BEM FIXA	R\$ 7,51	R\$ 150,20
06	20	UN	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11;	DETACK	R\$ 10,00	R\$ 200,00
09	10	UN	Esticador de arame - Material: aço forjado; Bastão: medindo 60 cm, com três ganchos; Corrente: 1 m; Tucho: 1,1/4";	BUFALO	R\$ 8,50	R\$ 85,00
17	200	UN	Tela de alambrado - Material: aço galvanizado; Malha: 75 x 75 mm; Altura: 2 m; Fio: 2,77 mm;	INSUL	R\$ 34,60	R\$ 6.920,00
33	500	UN	Mourão/Esticador - Madeira: eucalipto tratado; Medida: 280 x 22 cm (C x D); Requisito: com licença ambiental;	EUCALIPTO	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
34	80	UN	Sapata para andaime - Tipo: ajustável; Material: aço; Comprimento: 45 cm; Diâmetro: 3 cm; Sapata: 120 x 120 x 3 mm;	LÍDER	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
36	20	UN	Piso para andaime - Material: aço carbono; Medida: 100 x 30 cm (C x L); Capacidade de peso: 100 kg;	METALPAMA	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
38	50	UN	Tubo de aço carbono - Formato: redondo; Medida: 38,10 x 5,08 cm; Bitola: 2";	ACOTUBO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
39	80	UN	Tubo de aço carbono - Formato: redondo; Medida: 38,10 x 6,35 cm; Bitola: 2,1/2";	ACOTUBO	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
42	50	UN	Tela - Material: aço galvanizado; Malha: 2,54 cm; Medida: 25 x 1,8 m (C x A); BWG nº: 18;	MORLAN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.955,20

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: : 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	100	UN	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: lã sintética; Tamanho: 23 cm; Requisito: antigota;	ROMA	R\$ 8,65	R\$ 865,00
12	50	UN	Suporte para rolo - Cor: vermelha; Material: metal e plástico.	ROMA	R\$ 6,98	R\$ 349,00
16	10	UN	Tinta acrílica - Categoria: premium, spray; Cor: verde; Lata: 18 litros;	KOKAR	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
19	100	UN	Pincel para pintura - Formato: chato; Número: 6; Cerdas: natural.	ROMA	R\$ 2,49	R\$ 249,00
20	100	UN	Pincel para pintura - Formato: chato; Número: 2; Cerdas: natural.	ROMA	R\$ 1,84	R\$ 184,00
23	10	UN	Massa corrida - Composição: emulsão acrílica, cargas minerais, aditivos e água; Cor: branca;	KOKAR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
35	80	UN	Tirante para andaime - Material: aço; Medida: 1 x 1 m; Diâmetro: 40 mm;	MECAN	R\$ 48,65	R\$ 3.892,00
37	10	UN	Guarda corpo para andaime - Material: chapa de aço; Material da estrutura: alumínio; Medida: 1,50m.	MECAN	R\$ 429,85	R\$ 4.298,50
VALOR TOTAL						R\$ 11.557,50

Empresa: POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.182.537/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	20	UN	Bandeja para pintura - Material: plástico; Capacidade: 2,7 em litros;	THOMPSON	R\$ 9,00	R\$ 180,00
18	50	UN	Trincha - Medida: 2"; Cerdas: sintética; Virola: em aço inoxidável; Cabo: plástico.	ROMA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
VALOR TOTAL						R\$ 410,00

Empresa: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 30.866.576/0002-88

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	50	UN	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	KORETECH	R\$ 4,48	R\$ 224,00
VALOR TOTAL						R\$ 224,00

Empresa: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 48.754.707/0001-10

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	30	UN	DISCO DE DESBASTE METAL: 7 X 6,4MM; Espessura: 4 mm Diâmetro: 180 mm Material: metal;	PEDREIRA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL						R\$ 210,00

Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	500	UN	Estaca - Madeira: eucalipto tratado; Medida: 220 x 3 a 5 cm (C x D); Requisito: com licença ambiental;	CBI	R\$ 12,79	R\$ 6.395,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.395,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	40	UN	Dobradiça - Material: aço carbonado; Tamanho: 4";	SILVANA	R\$ 13,90	R\$ 556,00
VALOR TOTAL						R\$ 556,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 179.949,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser na Quadra 302 Norte, Lotes 01 e 02, AV. NS 02, CEP: 77.006-340, Plano Diretor Norte, na Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas-Tocantins, prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, e/ou nota de empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5 Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o subscritor abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da ATS

Empresas:

PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90022/2025**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS
PROCESSO Nº 2025/41000/000.050

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de bem permanente (Veículos tipo: pick up, micro-ônibus e van), para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, anexo III do edital.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 74/2025/GABSEC/SICS,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 6.728/2025 do D.O.E;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que o fornecimento de bens e serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que o fornecimento de bens e serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o fornecimento de bens e serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados o fornecimento de bem e serviços de natureza contínua na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

- a. Fornecimento de energia elétrica;
- b. Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c. Serviço de limpeza, conservação, jardinagem e higienização;
- d. Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional;
- e. Serviços de *outsourcing* de impressão;
- f. Serviço de seguro veicular;
- g. Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- h. Serviços de postagens - Correios;
- i. Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- j. Fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- k. Fornecimento de gás de cozinha;
- l. Fornecimento de carimbo;
- m. Serviços de coffee break;
- n. Serviços de chaveiro;
- o. Serviços de sanitização, dedetização e limpeza de caixa d'água;
- p. Serviços de locação de veículos;
- q. Serviços de passagens aéreas;
- r. Locação, com montagem e desmontagem, de estrutura, mobiliário, equipamentos de áudio visual, sonorização e iluminação para eventos;

s. Serviço de certificação digital;

t. Software de pesquisa e comparação de preços de bens e serviços, para processos de licitação e contratações, com dados de compras públicas, cotações com fornecedores e outras fontes;

u. Materiais gráficos;

v. Água mineral.

Art. 2º Determinar que a locação, com montagem e desmontagem, de estrutura, mobiliário, equipamentos de áudio visual, sonorização e iluminação para eventos caracteriza-se como serviços contínuos para essa Secretaria, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de promoção e estímulo ao crescimento socioeconômico do Estado, insitas ao cumprimento da missão desse Órgão.

Art. 3º Determinar que os serviços de certificação digital, software de pesquisa, materiais gráficos e água mineral caracterizam-se como serviços contínuos para essa Secretaria, já que sua suspensão acarreta a interrupção das atividades laborais do Órgão.

Art. 4º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto o fornecimento e a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 5º A duração dos contratos para o fornecimento de bens e serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a. Constar sua previsão no contrato;
- b. Houver interesse da Administração;
- c. For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d. For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e. For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f. Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente, com a manifestação favorável do Fiscal do Contrato;
- g. Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Nº 10/2022/GABSEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6037.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 75/2025/GABSEC/SICS,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor SAMUEL DA PAIXÃO SILVA, matrícula 733705-6, cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, em razão da licença para tratamento de saúde no período de 02/07/2025 a 15/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 04 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 35/2025/GABSEC/SICS
PROCESSO: 2025/19010/000060**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos de caráter institucional em exposições, feiras e/ou eventos, compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de buffet, e outros serviços correlatos, na feira FICOMEX.

VALOR TOTAL: R\$ 321.255,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de estande na feira FICOMEX.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a montagem de estandes institucional.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da FACIESTE GO, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores das áreas/ espaços comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

A despesa será realizada por meio da dotação orçamentaria 22.661.1155.4142, fonte 759, natureza de despesa 33.90.39.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela FACIEST GO, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.309.944/0001-58, pelo valor total de R\$ 321.255,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 27 de junho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 47, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo ATO Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000052, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), incluindo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e Análise do Programa de Regularização Ambiental (PRA), bem como serviços de melhoria e novas funcionalidades sob demanda, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, conforme justificativa acostada aos autos;

CONSIDERANDO O Estudo Técnico preliminar acostado aos autos às fls. 3/31, Projeto Básico de TI (fls. 134/180) aprovado pelo Ordenador de despesas (fls. 146) e conforme Justificativa do Gestor nº 35/2025/GASEC, Justificativa Técnica (fls. 107/109), NOTA TÉCNICA - 3/2025/DIACF, Parecer Jurídico nº 32/2025/CASSJU, Parecer "SCE" nº 277/2025 e Parecer Técnico nº 109/2025/SUGACI/CGE;

CONSIDERANDO o Certificado de Registro de Programa de Computador nº: BR512013000515-9 expedido pelo Instituto Nacional Da Propriedade Industrial, que certifica que a empresa SCON GEOSPATIAL LTDA detém a propriedade intelectual e todos os direitos de comercialização e licenciamento com exclusividade do SIG CAR: SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO PARA O CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, conforme Declaração de Exclusividade nº 100421 expedida pela Associação Comercial de São de Paulo (fls 51);

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação da empresa para fornecimento de Serviços de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico do Módulo do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR TOCANTINS, incluindo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e Análise do Programa de Regularização Ambiental (PRA), bem como serviços de melhoria e novas funcionalidades sob demanda, e, o Parecer Técnico - nº 109/2025/SUGACI/CGE e Parecer da PGE nº 277/2025/SCE;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 6.766, de 27 de março de 2024, e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 40330 18.541.1150.4514 fonte 1.759.0000240.888888 e natureza de despesa 33.90.40 e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa SCON GEOSPATIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.652.284/0001-02, no valor de R\$ 2.506.190,16 (dois milhões quinhentos e seis mil cento e noventa reais e dezesseis centavos) para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e garantindo a segurança da gestão e continuidade dos serviços e das informações relacionadas ao SIGCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 48, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo ATO Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025 e em consonância com o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1134/2025/GASEC/SECAD, de 21 de maio de 2025, a qual instituiu o Manual de Procedimentos de Almoarifado;

CONSIDERANDO que Cabe ao Ordenador de Despesa delegar atividade e responsabilidade do sistema de almoarifado aos gestores setoriais. Estes manterão arquivo atualizado das informações e documentos, com vistas a atender programas de auditoria e fiscalização;

CONSIDERANDO que a gestão setorial de almoarifado deverá obrigatoriamente ser assumida por um responsável direto da Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENNER RODRIGUES DO COUTO, Matrícula funcional nº 11830450-3, como responsável e gestor do Setor de almoarifado da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com atribuições conforme elencadas no Manual de Procedimentos de Almoarifado do Estado.

Art. 2º Fica autorizado os servidores Natália Pereira de Araujo matricula e Adriano Gomes da Cunha, matricula funcional 1198278-1, sob a supervisão do Responsável, ter acesso às dependências do setor de almoarifado.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH nº 134, de 2 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6712.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 49, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo ATO Nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025 e em consonância com o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1988/2024/GASEC, de 27 de setembro de 2024. Manual de Procedimentos de Bens Móveis a ser adotado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que Cabe ao Ordenador de Despesa delegar atividade e responsabilidade do sistema de Patrimônio;

CONSIDERANDO A gestão setorial de patrimônio deverá obrigatoriamente ser assumida por um responsável direto da Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENNER RODRIGUES DO COUTO, Matrícula funcional nº 11830450-3, como responsável e gestor do Setor de Patrimônio e exercer as rotinas de controle patrimonial e ao cumprimento das normas estabelecidas e legislação pertinente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH nº 92, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6393.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA-738/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de Internato Médico Supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a Celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os Internato Médico supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Internato Médico Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos para Internato Médico Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025 nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade Hospitalar	Curso	Período	Início e Término	Carga horária	Número de Alunos	Número de Alunos
Hospital Regional de Araguaína	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	9º	28/01/2025 a 22/06/2025	150	35	R\$ 32.943,17
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	10º	28/01/2025 a 22/06/2025	150	43	R\$ 38.443,25
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	11º	28/01/2025 a 22/06/2025	60	30	R\$ 11.294,80
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	12º	28/01/2025 a 22/06/2025	60	30	R\$ 10.728,35
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar Cirurgia	9º	28/01/2025 a 22/06/2025	205	44	R\$ 38.590,57
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar Cirurgia	10º	28/01/2025 a 22/06/2025	205	30	R\$ 53.760,95
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar Cirurgia	11º	28/01/2025 a 22/06/2025	155	30	R\$ 29.178,23
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar Cirurgia	12º	28/01/2025 a 22/06/2025	150	15	R\$ 26.820,88
	Internato Urgências e Emergências Médicas e Estágio Curricular em Saúde Mental	9º	28/01/2025 a 22/06/2025	30	15	R\$ 2.823,70
	Internato Urgências e Emergências Médicas e Estágio Curricular em Saúde Mental	10º	10/02/2025 a 22/06/2025	30	15	R\$ 2.682,09
	Internato Urgências e Emergências Médicas e Estágio Curricular em Saúde Mental	11º	24/02/2025 a 30/05/2025	30	15	R\$ 2.823,70
	Internato Urgências e Emergências Médicas e Estágio Curricular em Saúde Mental	12º	05/03/2025 a 17/05/2025	30	18	R\$ 2.682,09
	Internato Urgências e Emergências Médicas	9º	10/02/2025 a 22/06/2025	36	22	R\$ 4.066,13
	Internato Urgências e Emergências Médicas	10º	28/01/2025 a 09/06/2025	36	20	R\$ 4.720,47
	Internato Urgências e Emergências Médicas	11º	05/03/2025 a 16/05/2025	36	16	R\$ 4.517,92
	Internato Urgências e Emergências Médicas	12º	24/02/2025 a 30/05/2025	36	18	R\$ 3.433,07
	Internato Urgências e Emergências Médicas	9º	28/01/2025 a 10/06/2025	36	22	R\$ 4.066,13
	Internato Urgências e Emergências Médicas	10º	10/02/2025 a 21/06/2025	36	19	R\$ 4.720,47
	Internato Urgências e Emergências Médicas	11º	24/03/2025 a 31/05/2025	36	15	R\$ 4.292,02
	Internato Urgências e Emergências Médicas	12º	06/03/2025 a 17/05/2025	36	21	R\$ 3.218,51
Internato Ginecologia e Obstetrícia	11º	06/02/2025 a 03/06/2025	20	14	R\$ 2.635,45	
Internato Ginecologia e Obstetrícia	11º	26/02/2025 a 12/06/2025	25	12	R\$ 2.196,21	
Internato Ginecologia e Obstetrícia	12º	13/03/2025 a 19/06/2025	15	18	R\$ 1.072,84	
Internato Ginecologia e Obstetrícia	12º	28/01/2025 a 14/05/2025	25	30	R\$ 2.682,09	
Internato Ginecologia e Obstetrícia	11º	10/02/2025 a 09/06/2025	5	18	R\$ 941,23	
Internato Ginecologia e Obstetrícia	12º	03/02/2025 a 16/06/2025	5	30	R\$ 536,42	
Hemocentro Araguaína	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	11º	28/01/2025 a 22/06/2025	45	35	R\$ 9.882,95
	Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica	12º	28/01/2025 a 22/06/2025	40	30	R\$ 7.867,46
Total				1723	663	R\$ 313.621,14

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 22 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 707/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6143, de 04 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 87/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2022

PROCESSO Nº 2021/30550/007022.

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT AUGUSTINÓPOLIS.	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Lais Cristina Ferreira Barbosa Mat.: 11851058-2	Heloína Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 747/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/003625

CONTRATO Nº 43/2025

EMPRESA: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Conjunto Integrado de Reagentes e locação de equipamento totalmente automatizado, destinados à realização dos Testes Imunohematológicos em doadores de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat.: 1028677-1	Polyanna de Paiva Carmo Mat.: 1128299-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 750/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01314/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000143.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Tereza do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01314/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE012205, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 751/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01300/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000145.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Bento do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01300/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE012207, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 752/2025/SES/GASEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X81-04	730200-3	JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO	2020	100.0
XXX.XXX.X51-04	1016997-2	ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO	2020	100.0
XXX.XXX.X81-94	11222603-1	EUDS ALVES DE OLIVEIRA	2020	89.40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 753/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01243/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000136.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aragominas a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01243/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE011560, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 754/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01299/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000144.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Novo Acordo a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01299/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE012181, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2025

PROCESSO Nº: 2024.30550.002667.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC/HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ DA CONTRATANTE: 14.702.257/0007-95
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
VIGÊNCIA: 03/07/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSE WALDEMAR CARDOSO SANTOS - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003625;
CONTRATO: 43/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Procare - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Conjunto Integrado de Reagentes e locação de equipamento totalmente automatizado, destinados à realização dos Testes Imunohematológicos em doadores de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 3 (três) meses, iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 106 da Lei Nº 14.133/2021, observado o limite dos créditos orçamentários disponíveis para o exercício financeiro.
Fonte de Recursos: 600.0000.250.2787;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4542;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (itens 1 a 2) / 3.3.90.39 (item 03).
VALOR: R\$ 47.106,24 (quarenta e sete mil e cento e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Procare - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins, interessadas em ofertar os serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SIGTAP vigente, incluindo: serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames, destinados aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada - PPI, que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021. Ressalta-se que o referido credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Data de início do recebimento da documentação: 10/07/2025.

A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 2025, conforme o prazo de 10 (dez) dias úteis do art. 55, II, "a", da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 06 (seis) meses, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes. Período para Credenciamento: O Edital terá vigência 12 (doze) meses desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, em caso de interesse da administração pública e devidamente justificado, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no artigo 107 da Lei Nº 14.133/21. (Limite de prorrogação: 10 (dez) anos). Processo Nº 2024/30550/009388. Agente de Contratação Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e no www.gov.br/pncp/pt-br PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a abertura do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90107/2025 - Processo 2024/30550/002260. Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigidos pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins. Data/ Horário: 15/08/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de julho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2017/31000/002329
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Goianorte - TO
OBJETO: O objeto desse Segundo Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente - Prefeita Municipal de Goianorte - TO

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000382
Contrato nº: 187/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.629.612/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação empresa para fornecimento da licença vitalícia do software (Placa Pro) para projetos de sinalização turística.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura, desde que solicitado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência com aprovação pela contratante e realizado por meio de aditivo de prazo.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAPHAEL HAR ZAHAV - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00510
Contrato nº: 188/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: AM CARTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.981.534/0001-23.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a cantora Allana Macedo, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, com duração de 2h (duas horas), a realizar no dia 04 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THAMER MACIEL DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000481
Convênio nº: 87010.000202/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ: 25.063.884/0001-54
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS
Valor Concedido: R\$ 499.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 800,00
Valor Total: R\$ 499.800,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FRANCISCO RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000515
Convênio nº: 87010.000234/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
CNPJ: 01.067.966/0001-09
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO BOM JESUS DOS AFLITOS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
Valor Concedido: 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 260.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 06/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000556
Convênio nº: 87010.000235/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RECURSOLÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Data da Assinatura: 06/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente da Instituição.

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas ao servidor APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, suspensas pela Portaria de nº 23, de 20/03/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.781 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/07/2025 à 15/07/2025, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 04 do mês de julho de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2025/09090/000014

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90033/2025

Uasg: 926070

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma e ampliação do 3º BBM, no município de Gurupi - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).

Data de abertura: 30 de julho de 2025.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Veczorek.

Processo 2025/09090/000013

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90034/2025

Uasg: 926070

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de construção de administração, sala de aula e banheiros no 1º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Palmas - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).

Data de abertura: 31 de julho de 2025.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Veczorek.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002039/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM2A83/TO	DETRAN	MB00038256	03/07/2025	08:09	6920-1
PTZ0E70/TO	DETRAN	MB00038257	03/07/2025	08:38	6920-1
NXV5J78/TO	DETRAN	MB00038258	03/07/2025	08:58	6920-1
OPO8H37/TO	DETRAN	MB00038259	03/07/2025	08:58	6920-1
NHK1E17/TO	DETRAN	MB00038260	03/07/2025	09:05	6920-1
LUE2A07/TO	DETRAN	MB00038261	03/07/2025	09:05	6920-1
OLJ6I48/TO	DETRAN	MB00038262	03/07/2025	09:12	6920-1
QKE3B91/TO	DETRAN	MB00038263	03/07/2025	09:15	6920-1
MJK5H72/TO	DETRAN	MB00038264	03/07/2025	09:22	6920-1
FRU0F34/TO	DETRAN	MB00038265	03/07/2025	09:26	6920-1
OYC5G67/TO	DETRAN	MB00038266	03/07/2025	09:29	6920-1
MWE5A02/TO	DETRAN	MB00038267	03/07/2025	09:41	6920-1
HAB3C09/TO	DETRAN	MB00038268	03/07/2025	09:41	6920-1
MVU1B34/TO	DETRAN	MB00038269	03/07/2025	09:50	6920-1
MWT2D19/TO	DETRAN	MB00038270	03/07/2025	09:52	6920-1
MWJ6E91/TO	DETRAN	MB00038271	03/07/2025	09:53	6920-1
OYB6E27/TO	DETRAN	MB00038272	03/07/2025	09:55	6920-1
ALE9H92/TO	DETRAN	MB00038273	03/07/2025	10:05	6920-1
QKM5A84/TO	DETRAN	MB00038274	03/07/2025	10:08	6920-1
CDL9B90/TO	DETRAN	MB00038275	03/07/2025	10:15	6920-1
MXA7A87/TO	DETRAN	MB00038276	03/07/2025	10:22	6920-1
OJH9B57/TO	DETRAN	MB00038277	03/07/2025	10:30	6920-1
RSE0F41/TO	DETRAN	MB00038278	03/07/2025	10:34	6920-1
OUV6E15/TO	DETRAN	MB00038279	03/07/2025	10:43	6920-1
RGAF08/TO	DETRAN	MB00038280	03/07/2025	10:45	6920-1
SFE0F74/TO	DETRAN	MB00038281	03/07/2025	10:47	6920-1
RSA4C80/TO	DETRAN	MB00038282	03/07/2025	10:50	6920-1
HCM6A36/TO	DETRAN	MB00038283	03/07/2025	10:51	6920-1
QWA2B08/TO	DETRAN	MB00038284	03/07/2025	10:53	6920-1
REM9J21/TO	DETRAN	MB00038285	03/07/2025	10:53	6920-1
OZN1H06/TO	DETRAN	MB00038286	03/07/2025	10:55	6920-1
QOO4D09/TO	DETRAN	MB00038287	03/07/2025	11:01	6920-1
NNV0F66/TO	DETRAN	MB00038288	03/07/2025	11:01	6920-1
QKF3J25/TO	DETRAN	MB00038289	03/07/2025	11:04	6920-1
MMQ9G71/TO	DETRAN	MB00038290	03/07/2025	11:05	6920-1
QKG1G34/TO	DETRAN	MB00038291	03/07/2025	11:05	6920-1
RPE8H30/TO	DETRAN	MB00038292	03/07/2025	11:08	6920-1
HHK1589/TO	DETRAN	MB00038293	03/07/2025	11:14	6920-1
QKL6C74/TO	DETRAN	MB00038294	03/07/2025	11:16	6920-1
RSA4B74/TO	DETRAN	MB00038295	03/07/2025	11:17	6920-1
NEK0H14/TO	DETRAN	MB00038296	03/07/2025	11:21	6920-1
RSA2E60/TO	DETRAN	MB00038297	03/07/2025	11:21	6920-1
QER7I97/TO	DETRAN	MB00038298	03/07/2025	11:26	6920-1
QUB7D38/TO	DETRAN	MB00038299	03/07/2025	11:27	6920-1
OLI5I10/TO	DETRAN	MB00038300	03/07/2025	11:28	6920-1
QLN7J50/TO	DETRAN	MB00038301	03/07/2025	12:32	6920-1
ONL1380/TO	DETRAN	MB00038302	03/07/2025	12:34	6920-1
QTQ2A65/TO	DETRAN	MB00038303	03/07/2025	12:34	6920-1
QKC2F47/TO	DETRAN	MB00038304	03/07/2025	12:37	6920-1

MVR1D62/TO	DETRAN	MB00038305	03/07/2025	12:37	6920-1
PQV5J72/TO	DETRAN	MB00038306	03/07/2025	12:40	6920-1
JWE1A339/TO	DETRAN	MB00038307	03/07/2025	12:40	6920-1
MVW0496/TO	DETRAN	MB00038308	03/07/2025	12:40	6920-1
MW17C95/TO	DETRAN	MB00038309	03/07/2025	12:41	6920-1
RSF2D24/TO	DETRAN	MB00038310	03/07/2025	12:43	6920-1
PRK3D86/TO	DETRAN	MB00038311	03/07/2025	12:46	6920-1
QKM1C64/TO	DETRAN	MB00038312	03/07/2025	12:55	6920-1
MWP0508/TO	DETRAN	MB00038313	03/07/2025	12:55	6920-1
QWD8C23/TO	DETRAN	MB00038314	03/07/2025	12:56	6920-1
QKA0F42/TO	DETRAN	MB00038315	03/07/2025	12:58	6920-1
MWT5110/TO	DETRAN	MB00038316	03/07/2025	13:03	6920-1
OVS3C81/TO	DETRAN	MB00038317	03/07/2025	13:03	6920-1
OLN052/TO	DETRAN	MB00038318	03/07/2025	13:06	6920-1
OGX7731/TO	DETRAN	MB00038319	03/07/2025	13:06	6920-1
QWF7C72/TO	DETRAN	MB00038320	03/07/2025	13:07	6920-1
ROB1G96/TO	DETRAN	MB00038321	03/07/2025	13:09	6920-1
QWD9G77/TO	DETRAN	MB00038322	03/07/2025	13:10	6920-1
NGF6J06/TO	DETRAN	MB00038323	03/07/2025	13:10	6920-1
QKDF80/TO	DETRAN	MB00038324	03/07/2025	13:14	6920-1
MWP6118/TO	DETRAN	MB00038325	03/07/2025	13:16	6920-1
JIF8I21/TO	DETRAN	MB00038326	03/07/2025	13:14	6920-1
QKJ6G19/TO	DETRAN	MB00038327	03/07/2025	13:14	6920-1
QOQ2H42/TO	DETRAN	MB00038328	03/07/2025	13:15	6920-1
ROK0D06/TO	DETRAN	MB00038329	03/07/2025	13:20	6920-1
MWJ6E55/TO	DETRAN	MB00038330	03/07/2025	13:25	6920-1
OMN8E61/TO	DETRAN	MB00038331	03/07/2025	13:32	6920-1
QTQ1I25/TO	DETRAN	MB00038332	03/07/2025	13:38	6920-1
QVS8E06/TO	DETRAN	MB00038333	03/07/2025	13:40	6920-1
MVX9H94/TO	DETRAN	MB00038334	03/07/2025	13:44	6920-1
OY8D45/TO	DETRAN	MB00038335	03/07/2025	13:47	6920-1
MWJ7524/TO	DETRAN	MB00038336	03/07/2025	13:48	6920-1
DSP9I54/TO	DETRAN	MB00038337	03/07/2025	13:48	6920-1
RSB4A35/TO	DETRAN	MB00038338	03/07/2025	13:50	6920-1
QNY8I66/TO	DETRAN	MB00038339	03/07/2025	13:54	6920-1
QKL1D47/TO	DETRAN	MB00038340	03/07/2025	13:55	6920-1
QVP5G69/TO	DETRAN	MB00038341	03/07/2025	13:57	6920-1
PDG7F92/TO	DETRAN	MB00038342	03/07/2025	13:58	6920-1
QKJ1E65/TO	DETRAN	MB00038343	03/07/2025	13:58	6920-1
GHY7G29/TO	DETRAN	MB00038344	03/07/2025	13:59	6920-1
OTQ1254/TO	DETRAN	MB00038345	03/07/2025	14:00	6920-1
MWZ2A75/TO	DETRAN	MB00038346	03/07/2025	14:03	6920-1
PAS6E73/TO	DETRAN	MB00038347	03/07/2025	14:05	6920-1
OAT4H60/TO	DETRAN	MB00038348	03/07/2025	14:09	6920-1
NLA3I97/TO	DETRAN	MB00038349	03/07/2025	15:03	6920-1
OXK3B27/TO	DETRAN	MB00038350	03/07/2025	15:27	6920-1
MW06G22/TO	DETRAN	MB00038351	03/07/2025	15:51	6920-1
OUB4C25/TO	DETRAN	MB00038352	03/07/2025	16:17	6920-1
OFN4900/TO	DETRAN	MB00038353	03/07/2025	16:29	6920-1
RWZ6F46/TO	DETRAN	MB00038354	03/07/2025	17:16	6920-1
JKC0074/TO	DETRAN	MB00038355	03/07/2025	18:57	6920-1
QKJ1023/TO	AMTT	GU00039939	27/06/2025	16:00	5487-0
RNN6J44/GO	AMTT	GU00039940	27/06/2025	15:03	5487-0
QXN4E17/TO	AMTT	GU00039941	27/06/2025	16:12	5541-1
QKJ4B18/TO	AMTT	GU00039953	30/06/2025	10:48	6050-1
QKL4J85/TO	AMTT	GU00039951	30/06/2025	10:51	6050-1
QWF4C27/TO	AMTT	GU00039950	30/06/2025	10:06	5991-0
MWY4J25/TO	AMTT	GU00039949	30/06/2025	09:06	6050-1
MXF0949/TO	AMTT	GU00039948	30/06/2025	08:55	5991-0

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 294/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2025/DIR/CÂMPUSPARAÍSO,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula funcional Nº 821697, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE TERMO DE REFERÊNCIA - CDAI-1, no período de 07/07/2025 a 25/07/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ, matrícula funcional Nº 810547, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/CURMUTOARQ Nº 21/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELÓISA PAULA BISPO DE SOUSA SOARES, matrícula funcional Nº 810052, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela CURADORIA DO MUSEU TOCANTINENSE DE ARQUEOLOGIA - CDAI - 1, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Genilson Rosa Severino Nolasco, matrícula funcional Nº 810085, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 296/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 2/2025/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VICTOR HUGO DE AZEVEDO PEIXOTO, matrícula funcional Nº 830386, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE TERMO DE REFERÊNCIA - CDAI-1, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, totalizando 11 (onze) dias, em substituição à servidora Neutiana Ribeiro Costa Pereira Batista, matrícula funcional Nº 830327, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2025/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2025/DIRENHMAN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula funcional Nº 830265, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - CDAS-4, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Marcos Rodrigues Carneiro, matrícula funcional Nº 830003, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 300/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 25/2025/DIRASSESTESP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de julho de 2025, LUCAS ELIAS OLIVEIRA BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasi - CDAl-1, junto à Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia Jose Hidasi da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 312/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 122/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de julho de 2025, MARTINA BARROS DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/ 017717,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MIRACI PEREIRA DA SILVA MARACAIPE, matrícula nº 830124, a partir de 02 de julho 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 316/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Henrique Trajano Alencar, matrícula: 830293 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000140, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2025". E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Djavan da Costa Barbosa, matrícula 830242.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Wesley Gonzaga da Silva, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na Lei 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 6671/2025 - Assunto: Expediente/Expediente Acerca da análise de Concessão de Diárias - Exercício 2025 - Entidade: Câmara Municipal de Monte do Carmo. Nos termos do Despacho nº 565/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Notificar o Senhor Aparecido Gonçalves Ferreira - presidente da câmara, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 179/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 2170/2024 - Assunto: Prestação de Contas / Prestação de Contas de Ordenador 2023 - Exercício 2023 - Entidade: Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 679/2025/RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor Marcio Antônio da Silveira - gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025/FMS,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025/FMS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação, projeto de intervenção das crianças autistas bem como treinamento e supervisão das atendentes terapêuticas que aplicarão o projeto (Abba, Denver, TEACCH). Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa KARINA GONSOLVES DE AGUIAR, CNPJ sob o nº 50.583.932/0001-82, vencedora do item no valor Mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e Valor total pelo período é de: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de julho de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO/ ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025/FMS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação, projeto de intervenção das crianças autistas bem como treinamento e supervisão das atendentes terapêuticas que aplicarão o projeto (Abba, Denver, TEACCH). ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMITENTES: CONTRATO Nº 102/2025-FMS - KARINA GONSOLVES DE AGUIAR, CNPJ sob o nº 50.583.932/0001-82, vencedora do item no valor Mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e Valor total pelo período é de: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, 03 de julho de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/16/ADM.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral de primeira linha. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: LV CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 65.245,37 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 9.161,68 (nove mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). FB COMERCIO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 92.944,88 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 219.427,44 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). HOME E MAQUINAS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 17.800,20 (dezessete mil e oitocentos reais

e vinte centavos). VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 419.410,31 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA vencedora dos itens no valor total de: R\$ 69.458,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 123.343,51 (cento e vinte e três mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 1.379.956,75 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.279,80 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). A G J CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 123.863,86 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de junho de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/16/ADM.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral de primeira linha.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 022/2025-ADM - LV CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais). CONTRATO Nº 023/2025-ADM - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 65.245,37 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). CONTRATO Nº 024/2025-ADM - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 9.161,68 (nove mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). CONTRATO Nº 025/2025-ADM - FB COMERCIO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 92.944,88 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). CONTRATO Nº 026/2025-ADM - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 219.427,44 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 027/2025-ADM - HOME E MAQUINAS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 17.800,20 (dezessete mil e oitocentos reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 028/2025-ADM - VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 419.410,31 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos). CONTRATO Nº 029/2025-ADM - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA vencedora dos itens no valor total de: R\$ 69.458,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 030/2025-ADM - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 123.343,51 (cento e vinte e três mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). CONTRATO Nº 031/2025-ADM - DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 1.379.956,75 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 032/2025-ADM - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 11.279,80 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 033/2025-ADM - A G J CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 123.863,86 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 17 de junho de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS QUATRO EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, as empresas JV MED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.461.011/0001-83; MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ Nº 23.384.022/0001-06; ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.676.047/0001-80; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARE LTDA, CNPJ Nº 34.583.777/0001-48; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50; BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.979.861/0001-75, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 003/2025, pelo valor global de R\$ 331.575,40 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Araguaçu - TO, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-078/2025-079/2025-080/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BS Nº 007/2025, e PROCESSO PM-BS Nº 083/2025 que tem como objeto: contratação de show musical com os cantores Daniel e Samuel e banda para apresentação no dia 29 de maio de 2025, show musical com o trio do vaqueiro e banda para apresentação no dia 31 de maio de 2025, show musical com o cantor Bekão e banda para apresentação no dia 29 de maio de 2025, show musical com o cantor Washington brasileiro e banda para apresentação no dia 30 de maio de 2025, no 36º (trigésimo sexto) aniversário do município de Bernardo Sayão - TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, inscrita no CNPJ 25.086.596/0001-15. CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98. VALOR TOTAL: Daniel e Samuel e banda para apresentação no dia 29 de maio de 2025, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), show musical com o trio do vaqueiro e banda para apresentação no dia 31 de maio de 2025, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), show musical com o cantor Bekão e banda para apresentação no dia 29 de maio de 2025, com um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), show musical com o cantor Washington Brasileiro e banda para apresentação no dia 30 de maio de 2025, com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGENCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BS Nº 008/2025, e PROCESSO PM-BS Nº 084/2025 que tem como objeto: A contratação de show musical com o Cantor Evoney Fernandes e Banda para apresentação no dia 30 de maio de 2025, no 36º (trigésimo sexto) aniversário do Município de Bernardo Sayão - TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, inscrita no CNPJ 25.086.596/0001-15. CONTRATADO: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.154/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGENCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BS Nº 009/2025, e PROCESSO PM-BS Nº 085/2025 que tem como objeto: A contratação de show musical com o Cantor Evoney Fernandes e Banda para apresentação no dia 30 de maio de 2025, no 36º (trigésimo sexto) aniversário do Município de Bernardo Sayão - TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, inscrita no CNPJ 25.086.596/0001-15. CONTRATADO: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.154/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGENCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-078/2025-079/2025-080/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BS Nº 010/2025, e PROCESSO PM-BS Nº 106/2025 que tem como objeto: contratação de show musical com os cantores DI Netto para apresentação no dia 30 de maio de 2025, no 36º (trigésimo sexto) aniversário do município de Bernardo Sayão -TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, inscrita no CNPJ 25.086.596/0001-15. CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98. VALOR TOTAL: Contratação de show musical com os cantores DI Netto para apresentação no dia 30 de maio de 2025, no 36º (trigésimo sexto) aniversário do município de Bernardo Sayão -TO, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGENCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

Bernardo Sayão/TO, aos 01 de julho de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 019/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO FMS - BS 019/2025 do tipo menor preço. OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para fornecimento de matérias de expediente para atender as necessidades das unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bernardo Sayão/TO. As propostas devem ser encaminhadas a partir de 08/07/2025 às 16h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Abertura da sessão dia 21/07/2025, às 08 h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 07 de julho de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 021/2025

O FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO FMDE-PMBS - BS 021/2025 do tipo menor preço. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO, PARA O ANO DE 2025. As propostas devem ser encaminhadas a partir de 08/07/2025 às 16h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Abertura da sessão dia 22/07/2025, às 08h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 07 de julho de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Pregoeiro Oficial

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de blocos sextavado, meios e manutenção de ruas pavimentadas em bloquetes do município de Buriti do Tocantins - TO, conforme planilhas e especificações constante no Termo de Referência e anexos.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 07 de julho de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CAMPOS LINDOS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ 25.063.959/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de 2 Cascalheiras Temporárias, localizado na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CARRASCO BONITO**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Adesão à Ata de Registro de Preços. Processos Administrativo nº 0017/2025. Pregão Eletrônico nº 0006/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, CNPJ nº 10.249.381/0001-09. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Sr Inácio Alves da Conceição, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços. Processos Administrativo nº 0017/2025. Pregão Eletrônico nº 0006/2025, OBJETO: Aquisição de veículo ambulância tipo A 4x4 Diesel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, atuada sob CARONA nº 01/2025, Proc. nº 80/2025. FORNECEDOR: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 31.981.078/0001-68, sito à RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO, QD. 61, LT. 12, SALA 03, GALERIA JARDIM, CENTRO, CEP: 75.400-489, INHUMAS-GO. VALOR TOTAL: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Carrasco Bonito/TO, 04 de julho de 2025.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.XXX.XXX/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Outorga para a Construção de dois bueiros localizados na zona urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 9°14'58.06"S; Long. 49° 4'14.71"O" O (Bueiro 1); Lat. 9°14'54.63"S; Long. 49° 3'58.73"O (Bueiro 2). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

DUERÉ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - (PROC. ADM 161/2025) que se realizará dia 18 de julho de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ARES-CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré - TO, 07 de julho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré - TO

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da Banda "Caviar com Rapadura", no dia 13 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME, CNPJ nº 36.449.014/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOAO CORDEIRO, Nº 3069, JOAQUIM TAVORA, cidade de Fortaleza - Ceará, representada por JOSE AUGUSTO LEAL RODRIGUES, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de julho de 2025.

Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 21 de julho de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, Processo Administrativo nº 687/2025, Tipo Menor Preço por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Transporte e Obras e Serviços Públicos do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA REPUBLICADO para às 08:00h, do dia 18 de julho de 2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 653/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com emissão de laudos do ECG, ECG noturno, final de semana e feriado, com concessão de uso e gozo do dispositivo KIT POIP - ECG para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Pires, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Cláudia Guedes Holzhausen e Outros, CPF nº 138.XXX.378-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura (sequeiro e irrigada), com endereço na Fazenda Taramã, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Felipe Bartoli Machado, inscrito no CPF: xxx.000.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Cana Bravinha, Lote 75, Loteamento Limoeiro, Gleba "PALMEIRANTE", município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FRIGORIFICO JATOBÁ LTDA inscrita no CNPJ nº 26.375.018/0001-61, torna público que recebeu da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Ambiental de Operação nº 10/2025, com vigência até o dia 20 de março de 2029, para atividade de Indústria (Frigorífico de Bovinos), localizada na Fazenda Jatobá, zona rural, no município de Porto Nacional/ TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENIVAN ALVES LEAL, de CPF: xxx.335.xxx-91, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade - Lazer e Turismo, com endereço P.A firmeza 1, Chácara Fervedeira, lote 71, Área 47,4288 ha, zona rural do município de Pindorama - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL RIBEIRO DE MORAES, CPF nº 492.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA ACORDO, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL RIBEIRO DE MORAES, CPF nº 492.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA PRESENTE DE DEUS, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A, cadastrada no CNPJ sob o N° 00.970.771/0001-01, nome fantasia MAQCAMPO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Manutenção e reparação mecânica e lava jato, empreendimento localizado Avenida Simeão Alves, nº 1, Quadra 5, Loteamento Residencial Ipê, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO LUCIANO TENUTO ROSSI, inscrito no CPF nº 247.xxx.xxx-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação para exercer a atividade de Pecuária extensiva e Autorização de Exploração Florestal (AEF), na Propriedade Fazenda Esperança, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO JOSE DE CAMPOS JUNIOR CPF: 885.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Naturatins, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de irrigação por pivô central, localizada Lote nº 08, Loteamento Tocantins e Santa Tereza - Terreno Tapuio, situado no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSSATO & POSSATO, CNPJ: 05.392.678/XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de pecuária na FAZENDA FLORESTA - Lote nº 28, Loteamento Nº 07, Sítio Velho, em Figueiropolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 02/2025 -
CONTRATO Nº 10/2025**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO.

CONTRATADA: JOSÉ MEDRADO DOS REIS. CNPJ: 49.832.339/0001-43.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de perfuração de poço semiartesiano, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, bomba submersa tipo "palito", tubulações, conexões, painéis elétricos, teste de vazão, análise da água, e ligação à caixa d'água do Colégio Estadual Morro do Mato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante; José Medrado dos Reis - Representante legal Contratada.

Eulânia Gomes Putencio
Presidente da Associação

AVISO DE LEILÃO

O Conselho Regional de Farmacia do Tocantins, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de primeiro de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de julho, às 9h, o leilão eletrônico através do site www.victordortaleiloes.com.br, sob responsabilidade do leiloeiro público oficial, Victor Oliveira Dorta, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2018.03.0018, do tipo maior lance, para a venda de veículo de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, adiante descrito:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CONDIÇÃO	VALOR
01	RENAULT MEGANE GT DYN 16 2011 (modelo 2012) de cor Branca, final de chassi J905312, placa MWS-3746	circulação	R\$ 16.000,00

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRFTO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA